



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

EDITAL RETIFICADO

(Alteração da Qualificação Técnica)

ATENÇÃO

EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER INSERIDA NO SISTEMA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

REFORÇAMOS QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINAL DEVEM SER ENVIADOS NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2024		PROCESSO N° 108/2024
Tipo de Licitação: Menor preço por Lote		Modo de Disputa: Aberto
SRP (x) Sim () Não	Exclusiva ME/EPP? () Sim (x) Não	Reserva de quota ME/EPP? () Sim (x) Não
Início do Recebimento das Propostas 03/07/2024 – Horas – 16:00:00		Prazo final para Recebimento de Propostas: 18/07/2024 Horas 08:00
Abertura/Análise das Propostas 18/07/2024 – Horas 08:01:00 Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.		Referência de Tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (x) Não se aplica		Amostra/Demonstração? () Sim (x) Não
Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 15/07/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br		Impugnações Até às 23h59min do dia 15/07/2024 www.portaldecompraspublicas.com.br
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.portaldecompraspublicas.com.br		
CONSULTAS DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet sítios: https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes , www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br Telefone: (031) 3832-7113 / 3832-7583 Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h		



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto 545/2024, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária da Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Decretos Municipais nº 224/2022, nº 311/2023, nº 318/2023, nº 320/2023 nº 322/2023 e nº 324/2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e estrutura de eventos, equipamentos de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, gráfica, profissionais especializados de comunicação, produção de eventos e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais bem como oficinas de lazer e locação de mobiliário e equipamentos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente no ramo de atividade compatível ao objeto deste edital e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

2.1.1. A licitante organizada em cooperativa deverá cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Não poderão disputar desta licitação:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata/contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.9. Estrangeiras que não tenham sede e administração no país;

2.2.10. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, dissolução ou liquidação “EXCETO se empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata ou contrato e, neste aspecto,



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021”;

2.2.11. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do governo;

2.2.12. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.2. será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A vedação de que trata o item 2.2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6. A observância das vedações dos itens anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.7. Não poderão se beneficiar do regime simplificado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, da referida Lei Complementar.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para a sua adjudicação e homologação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Catas Altas responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, e também com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DO RITO DO PROCEDIMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES.

5.1. Será seguido o procedimento comum, nos termos do art. 17 c/c art. 29, da Lei 14.133/2021, **sem inversão de fases.**

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.4. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:

5.4.1. Declaração de enquadramento ME/EPP – Declaração de que, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, quando for o caso;

5.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4.2. Declaração de conhecimento do Edital – Declaração de que esta ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.3. Declaração de reserva de cargos – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.4. Declaração de proposta econômica – Declaração de que sob pena de desclassificação, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.5. Declaração de não-emprego de menores – Declaração de que para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

5.4.6. Declaração de não-emprego de trabalho degradante – Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4.7. Declaração de Acessibilidade – Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.4.8. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – Declaração de que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, bem como em demais normas aplicáveis ao caso, como a Lei Anticorrupção (Lei 12846/2013).

5.6. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá a licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, respeitando o limite de **duas casas decimais**;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, conforme o caso;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, por aplicação do disposto no art. 90, §3º, da Lei 14.133/2021.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. A licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**, nos termos do art. 57 da Lei 14.133/2021.

7.10. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do art. 56, I, da Lei 14.133/2021.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#) nesta ordem:

7.29.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.2. Empresas brasileiras;

7.29.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará a licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO / ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os ditames legais e critérios deste edital.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, consulta ao Departamento de Licitações e demais órgãos de controle do Município.

9.1.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

9.1.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados apenas pela licitante vencedora, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.3.1. A licitante vencedora deverá enviar os **documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante.

9.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, diverso da planilha readequada de preços, quando este fato ocorrer, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de consórcio deverá apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

h.1) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Procuração, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade do representante legal em caso de não ser sócio administrador registrado no contrato social.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Comprovação de regularidade perante o FGTS;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do INSS;

d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou da sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.1. Caso a licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.4.1. Comprovação de regularidade de falência ou recuperação da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias ou 03(três) meses da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão, no caso de ausência de validade específica. **Ou**

9.4.1.1. A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata ou contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

9.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; vide o disposto no artigo 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

a.1) As condições de habilitação serão definidas no edital, conforme artigo 65 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos:

§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

§ 2º A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

a.2) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Conta de Resultados. No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

a.3) Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.4) Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD consoantes disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN RFB nº 1420/2013, alterada pela RFB nº 1.594/2015 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:

I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

a.5) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício social deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial. O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício registrados/autenticados eletronicamente através de processamento digital deverão apresentar comprovação das assinaturas digitais do contabilista/contador e do proprietário/sócio/administrador da empresa por meio de certificação digital;

4.4.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, aferida mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.7) A redação do disposto no artigo 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021, refere-se aos índices contábeis que podem ser exigidos no edital para aferir a qualificação econômico-financeira, limitando-se à “demonstração da capacidade financeira da licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato”.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidas em nome da Licitante. Os atestados deverão conter:

I. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);

II. Local e data de emissão;

III. Nome, cargo, telefone, e-mail e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

Aceitar contrato de prestação de serviços

b) É obrigatório a apresentação de RT pela empresa para qualquer estrutura a ser montada ou serviços que exijam anotação de responsabilidade técnica.

c) Registro de inscrição dos responsáveis técnicos junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo conforme o caso:

I. Engenheiro Eletricista – para proponentes dos itens referente a sonorização, Riders, Iluminação e locação de grupo gerador;

II. Engenheiro Civil ou Mecânico – para proponentes dos itens palcos, barracas, tendas e galpões;



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

III. Engenheiro Arquiteto e Urbanista – para proponentes dos itens que envolvam elaboração de projetos ou paisagismo.

d) Para prestação de serviços de montagem de estruturas deverá ser apresentado:

I. Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro junto ao CREA;

II. Comprovar que existe em seu quadro permanente, profissionais que foram parte da montagem e desmontagem detentores de certificação NR 35.

e) A Promitente Fornecedor prestadora dos serviços referentes aos **ITENS DOS LOTES 13, 14 e 15** (sanitários) deverá apresentar documentos de Licença Ambiental;

f) Para os **ITENS DO LOTE 37** (segurança), deverá apresentar: Comprovante expedido pela Polícia Federal de que o proponente possui autorização de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

g) A empresa prestadora dos serviços referentes a montagem de estruturas, sonorização, iluminação, locação de geradores de energia e elaboração de projetos deverá apresentar:

g.1) Atestado operacional de capacidade técnica, registrado no CREA ou CAU, contendo TODAS as características e informações a seguir enumeradas:

I. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;

II. Expedido em nome da licitante e do engenheiro responsável técnico pela empresa (Resolução CONFEA nº 1.025/2009);

III. Indicar que a licitante já prestou serviços compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

Observação: Os atestados e registros tratados acima podem ser registrados no CAU, hipótese na qual será admitido profissional em arquitetura.

h) Para os **ITENS DO LOTE 36** (brigadista) deverá apresentar:

I. A qualificação dos profissionais contratados, através de documento previsto nas legislações estaduais e administrativas pertinentes, balizadas pela entidade competente.

II. Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com a legislação estadual e administrativa (Portaria 33 do CBMG);

i) Em caso de registros de outro estado, a empresa e/ou o profissional deverá apresentar registro secundário no estado de Minas Gerais, quando da assinatura do contrato, conforme previsto nas legislações do CFA/CRA's.

j) Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria “Organizadoras de Eventos”, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da adjudicatária e local em que foram prestados os serviços.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

9.7. Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.7.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarado vencedor.

9.11. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A **proposta final deverá ser encaminhada pela licitante no prazo de 02 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

A proposta deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo todas as folhas serem assinadas pelo representante legal.

10.1.2. A proposta final deve conter os dados da licitante e do representante legal conforme modelo **constante no anexo III**.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata e aplicação de eventual sanção, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

11.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelos responsáveis pelo Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.**

11.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo edital e dos anexos.**

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e **vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, **do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular** (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).**

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

12.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso

14.2. Existindo ou não recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade superior deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. Cabe à autoridade superior homologar o Pregão.

15.2. Decorridos os prazos de recursos e sendo homologada a licitação, o adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por e-mail, para comparecer na sede da PMCA, no Departamento de Licitações, para assinatura da ata, sob pena de decair o seu direito, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceite da Administração.

15.4. A ata poderá ser assinada mediante a utilização de assinaturas digitais por meio de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora (*Obs. a assinatura digital deve ser efetuada em todas as páginas do documento*).



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

16. CADASTRO RESERVA

16.1. Conforme disposto no inciso II, do art. 10 do Decreto Municipal n.º 322/2023, será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

16.2. Após a Homologação, o sistema verificará se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente informará, via sistema, data/hora do fim do Cadastro de Reserva e convocará as licitantes interessadas para no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** realizarem o cadastro;

16.7. Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do cadastro de reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do Pregão será publicado na imprensa oficial do município de Catas Altas (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORMA DE CONCESSÃO DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO:

18.1. Nos termos do art. 82, IX da Lei 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas seguintes situações:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021;

18.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

18.3. O reajustamento do preço, quando cabível, se dará em conformidade com o IGP-M, somente poderá ser concedido à Contratada a partir de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta pelo licitante (artigo 135, §3º, da Lei nº 14133/21), mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

18.4. Caso a proposta, na fase de negociação tenha sido modificada por desconto maior que a planilha original, o prazo para reajuste será contado da juntada da nova planilha readequada, e esta data é que será considerada como ponto de início do interstício para concessão do reajuste anual.

18.5. O reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação do contrato/ata de registro de preços, quando cabíveis, serão realizados nas formas prescritas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 115/2022.

19. DAS SANÇÕES:

19.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas partes, salvo casos



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

fortuitos ou de força maior, a parte infratora responderá pelas sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 318/2023** sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

19.2.1. Para aplicação da sanção de Advertência, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato/ata e não causem prejuízos à administração.

19.3. A penalidade de multa será calculada na forma prevista no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata licitado ou celebrado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 318/2023, observado o seguinte:

I – A aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

II – A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ata cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou demais normas aplicáveis.

III – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

IV – A multa de que trata o caput deste artigo poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos/atas firmados com a administração pública municipal.

V – O atraso injustificado na execução do contrato/ata sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital, em contrato ou em outro instrumento obrigacional.

VI – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital, no Decreto Municipal 318/2023 e demais normas correlatas.

19.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato/ata, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – Der causa à inexecução total do contrato/ata;

III – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

19.4.1. Considera-se inexecução total do contrato/ata para fins deste Edital:



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

I – Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II – Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

19.4.2. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I – Será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato/ata;

II – A justificativa apresentada pela licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato/ata que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente;

III – Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV – Preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III do § 2º poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

19.4.2 – A sanção prevista no item 19.4 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública do Município de Catas Altas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.5 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;

II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.5.1. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e à Controladoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

19.5.2. A sanção prevista no item 19.5, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Catas Altas, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.6. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

19.6.1. Não se aplica a regra prevista no item 19.6 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

19.6.2. O disposto neste item não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

19.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou do instrumento editalício;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.131/2021.

19.10. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do órgão gerenciador.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação, quando se tratar do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. A Administração Municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.13.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>.

20.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Santa Bárbara/MG.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21. ANEXOS

ANEXO I – ETP;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Especificações Mencionadas na Planilha;

ANEXO IV – Análise de Risco;

ANEXO V – Modelo da Proposta Comercial Readequada;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Catas Altas/MG, 05 de julho de 2024.

Saulo Moraes de Castro
Prefeito



Prefeitura Municipal de Catas Altas **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de realização dos Estudos Técnicos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos se justifica em razão da necessidade em promover os eventos anuais do município.

2.2. Contudo, a Prefeitura Municipal não possui equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas. Por esse motivo, há necessidade de contratação de profissionais específicos da área, como mestre de cerimônias, recepcionistas e outros.

2.3. Por outro lado, a promoção de eventos é imprescindível para a promoção do turismo na cidade, é essencial para confraternização entre as pessoas, de energia e das boas práticas de convivência entre amigos e familiares e tem o papel social de permitir um intercâmbio cultural entre produtores e consumidores da região, capaz de construir elos e parcerias longas e duradoras. Oportunizando conhecer o artesanato e o artesão, através de produtos colhidos e feitos de forma artesanal, valorizando os saberes tradicionais e seus detentores.

2.4. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

3.2. No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para eventos institucionais, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência, conhecimento e desenvoltura na área.

3.3. O fornecedor deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área. Ademais, o fornecedor deverá deter profissionais habilitados para executar montagem de desmontagem de palco de grandes dimensões.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

3.4. Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de tendas e stands objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses serviços.

3.6. A duração do Ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

3.7. Os fornecedores de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de itens para eventos institucionais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

4.1.1. Destaca-se que a licitação mais adequada será mediante o uso do sistema de registro de preços. Faz-se necessário devido à variedade de eventos que são realizados durante todo o ano no município. Como são eventos de várias Secretarias não tem como prever os quantitativos exatos a serem utilizados em cada evento. Assim se justifica o registro de preços pela não possibilidade da previsão exata dos itens a serem utilizados.

4.1.2. Destaca-se ainda que a realização dos eventos mencionados acima acontece durante todo o ano. Destaca-se ainda que na licitação através de sistema de registro de preços a Secretaria não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento em um único momento.

4.1.3. Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas.

4.1.4. Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção a Secretaria poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas.

4.2. Outra opção seria a realização de vários certames licitatórios específicos para cada evento. Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não cumpriria com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

4.2.1. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às demandas das Secretarias.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades desta licitação encontra-se junto a descrição dos produtos, no termo de referência anexa ao processo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço se obteve mediante três cotações com fornecedores no mercado local, para



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

embasar de forma precisa o valor estimado a ser licitado, atendendo a todos os itens necessários à realização dos eventos programados. Essa cotação encontra-se junto em uma tabela anexa ao processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DAS COMPRAS

8.1. O parcelamento proporciona competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas. Ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

8.2. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

8.3. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

8.4. Entretanto, distribuíram-se os itens em grupos, em razão da similaridade dos serviços a serem realizados, visando mitigar eventual desinteresse dos licitantes na prestação de serviços referentes a itens de menor valor, a fim de que se contratem todos os itens relacionados e evitem-se sucessivas e onerosas licitações para contratações de itens, cujos procedimentos licitatórios resultariam "desertos".

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação proposta neste estudo preliminar visa alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Uniformização de procedimentos para a realização de eventos;

9.1.2. Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;

9.1.3. Qualidade e melhores custos para a promoção de eventos;

9.1.4. Melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;

9.1.5. Contratações de forma centralizada, obtendo-se ganho em escala nas possíveis demandas.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo em vista que:

10.1.1. A solução adotada é de ampla disponibilidade no mercado;

10.1.2. A especificação do objeto considerou todos os requisitos relevantes, observando o alinhamento da contratação com o plano estratégico e o plano de logística sustentável;

10.1.3. A pesquisa de preços não apresenta sobrepreço, e o orçamento do órgão contempla a



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

presente contratação;

10.1.4. A análise de riscos registra tratamento para os eventos de maior probabilidade e impacto tanto na fase de seleção quanto na fase de gestão da contratação.

Catas Altas/MG, 12 de Junho de 2024.

Aline Martins Duarte
Secretária M. de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e estrutura de eventos, equipamentos de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, gráfica, profissionais especializados de comunicação, produção de eventos e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais bem como oficinas de lazer e locação de mobiliário e equipamentos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 01 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE I, QUE COMPREENDE:				
Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	11598	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO Sonorização para shows de Grande Porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Diária	4
2	7919	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO Sonorização para shows de Grande Porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Pacote 02 dias	1
3	29393	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – 03 DIAS Sonorização para shows de Grande Porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Pacote 03 dias	8
4	29394	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – 05 DIAS Sonorização para shows de Grande Porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Pacote 05 dias	3

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, QUE COMPREENDE:				
Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	11598	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO Sonorização para shows de Médio Porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Diária	8
2	7919	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – 02 DIAS Sonorização para shows de Médio Porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Pacote 02 dias	4



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

3	29393	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – 03 DIAS Sonorização para shows de Médio Porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Pacote 03 dias	3
4	29394	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – 05 DIAS Sonorização para shows de Médio Porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Pacote 05 dias	2

LOTE 03 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	10300	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Sonorização para shows de médio porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Diária	4
2	13743	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – 02 DIAS Sonorização para shows de médio porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Pacote 02 dias	6
3	29398	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – 03 DIAS Sonorização para shows de médio porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Pacote 03 dias	4
4	28783	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 05 DIAS Sonorização para shows de médio porte conforme especificação constante no anexo III	Serviço/ Pacote 05 dias	2

LOTE 04 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E MICRO PORTE, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	10300	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQ. PORTE Serviço de som com equipamentos e aparelhagem para ambiente aberto, composto de mesa 24 canais, 04 caixas try way, 04 sub 18”, retorno completo para palco e iluminação c/ 08 par LED	Serviço/ Diária	20
2	13743	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQ. PORTE – 02 DIAS Serviço de som com equipamentos e aparelhagem para ambiente aberto, composto de mesa 24 canais, 04 caixas try way, 04 sub 18”, retorno completo para palco e iluminação c/ 08 par LED	Serviço/ Pacote 02 dias	2
3	28784	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQ. PORTE 03 DIAS Serviço de som com equipamentos e aparelhagem para ambiente aberto, composto de mesa 24 canais, 04 caixas try way, 04 sub 18”, retorno completo para palco e iluminação c/ 08 par LED	Serviço/ Pacote 03 dias	8
4	28785	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQ. PORTE 05 DIAS	Serviço/ Pacote	2



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		Serviço de som com equipamentos e aparelhagem para ambiente aberto, composto de mesa 24 canais, 04 caixas try way, 04 sub 18", retorno completo para palco e iluminação c/ 08 par LED	05 dias	
5	28786	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MICRO PORTE Serviço de som com equipamentos e aparelhagem para ambiente aberto, composto de mesa 06 canais, 02 caixas ativas, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 01 notebook.	Serviço/ Diária	10
6	29401	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MICRO PORTE – 02 DIAS Serviço de som com equipamentos e aparelhagem para ambiente aberto, composto de mesa 06 canais, 02 caixas ativas, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 01 notebook.	Serviço/ Pacote 02 dias	1

LOTE 05 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	25240	LOCAÇÃO TENDA P/GALPÃO Cobertura em 2 águas com Estrutura em BOX TRUSS	m² Diária	500
2	25241	LOCAÇÃO TENDA P/GALPÃO 02 DIAS Cobertura em 2 águas com Estrutura em BOX TRUSS	m² Pacote 02 dias	400
3	25238	LOCAÇÃO TENDA P/GALPÃO 03 DIAS Cobertura em 2 águas com Estrutura em BOX TRUSS	m² Pacote 03 dias	1000
4	25239	LOCAÇÃO TENDA P/GALPÃO 05 DIAS Cobertura em 2 águas com Estrutura em BOX TRUSS	m² Pacote 05 dias	500
5	29402	LOCAÇÃO TENDA P/GALPÃO 08 DIAS Cobertura em 2 águas com Estrutura em BOX TRUSS	m² Pacote 08 dias	500

LOTE 06 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	12716	LOCAÇÃO DE ESTANDE Estande montagem especial em sistema padronizado octanorm. Estrutura e alumínio (montantes) 32m², testeiras e estruturas horizontais de alumínio 5m, peças horizontais para totem de alumínio 6m, fechamentos laterais, testeiras e totens em ts adesivado na cor verde bandeira 15m², fechamento do fundo do estande em placas de osb natural 122mm 8m², cobertura em estrutura de alumínio peças tipo colmeia 1,00x1,00m 12m, iluminação interna do estande em spot com lâmpada pl 26w 1 unid, iluminação do totem em spot com lâmpada incandescente 40w fichada no topo do totem 2 unid, balcões medindo 150cm de largura, 50cm de profundidade e 100cm de altura com uma prateleira interna em chapa de osb natural 12mm 2 unid, prateleiras em cada estande medindo 100x30cm em chapa de osb natural 15mm fixadas	Serviço / m² Diária	300



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		através de cantoneiras de alumínio na estrutura do painel 3 unid, adesivos em vinil recortado para identificação do estande 50x50cm e logo do contratante 2 unid. forração de carpete cor bege médio 9m2, bancos de osb natural 15mm 2 unid, ponto de energia para o estande, com instalação de tomadas.		
2	29403	LOCAÇÃO DE ESTANDE 03 DIAS Estande montagem especial em sistema padronizado octanorm. Estrutura e alumínio (montantes) 32m², testeiras e estruturas horizontais de alumínio 5m, peças horizontais para totem de alumínio 6m, fechamentos laterais, testeiras e totens em ts adesivado na cor verde bandeira 15m2, fechamento do fundo do estande em placas de osb natural 122mm 8m2, cobertura em estrutura de alumínio peças tipo colmeia 1,00x1,00m 12m, iluminação interna do estande em spot com lâmpada pl 26w 1 unid, iluminação do totem em spot com lâmpada incandescente 40w fichada no topo do totem 2 unid, balcões medindo 150cm de largura, 50cm de profundidade e 100cm de altura com uma prateleira interna em chapa de osb natural 12mm 2 unid, prateleiras em cada estande medindo 100x30cm em chapa de osb natural 15mm fixadas através de cantoneiras de alumínio na estrutura do painel 3 unid, adesivos em vinil recortado para identificação do estande 50x50cm e logo do contratante 2 unid. forração de carpete cor bege médio 9m2, bancos de osb natural 15mm 2 unid, ponto de energia para o estande, com instalação de tomadas.	Serviço / m² Pacote 03 dias	500

LOTE 07 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29411	ESTRUTURA FORMATO Q30 Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro quadrado/diária	1620
2	29572	ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – 03 DIAS Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro quadrado/ Pacote 03 dias	1500
3	29413	ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – 05 DIAS Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro quadrado/ Pacote 05 dias	200
4	29408	ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 – DIÁRIA Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro quadrado/ Diária	300
5	29409	ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 – 3 DIAS Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro quadrado/ Pacote 03 dias	1500
6	29410	ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 – 5 DIAS Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro quadrado/ Pacote 05 dias	200
7	29404	ESTRUTURA BOX TRUSS- GRID DE LUZ Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos de iluminação e sonorização nas medidas 14m (l) x 10m (p) x 8m (h), com quatro linhas intermediárias na mesma medida (l), considerando peças para içamento	Metro quadrado/ Diária	300



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		manual ou elétrico (pau de carga, sleeve, cintas e talhas), sapata e/ou mão francesa para estruturação.		
8	29405	ESTRUTURA BOX TRUSS- GRID DE LUZ – 02 DIAS Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos de iluminação e sonorização nas medidas 14m (l) x 10m (p) x 8m (h), com quatro linhas intermediárias na mesma medida (l), considerando peças para içamento manual ou elétrico (pau de carga, sleeve, cintas e talhas), sapata e/ou mão francesa para estruturação.	Metro quadrado/ Pacote 02 dias	200
9	29406	ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 GRID DE LUZ – 03 DIAS Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos de iluminação e sonorização nas medidas 14m (l) x 10m (p) x 8m (h), com quatro linhas intermediárias na mesma medida (l), considerando peças para içamento manual ou elétrico (pau de carga, sleeve, cintas e talhas), sapata e/ou mão francesa para estruturação.	Metro quadrado/ Pacote 03 dias	900
10	29407	ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 GRID DE LUZ – 05 DIAS Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos de iluminação e sonorização nas medidas 14m (l) x 10m (p) x 8m (h), com quatro linhas intermediárias na mesma medida (l), considerando peças para içamento manual ou elétrico (pau de carga, sleeve, cintas e talhas), sapata e/ou mão francesa para estruturação.	Metro quadrado/ Pacote 05 dias	200
11	25243	LOC. P/MÓDULOS P/BAR EST Q-30 Módulos para bar em estrutura Q30 com 10m x 5m - 3 dias. módulos em estrutura Q30 com 10m x 5m com fechamento em lona e com envelopamento em malha na cor a ser definida pela Secretaria de Turismo, para bar, balcão nos 4 lados. divisórias em cruz, separando a estrutura em 4 áreas (2 áreas de atendimento - altura de 1,5m e 2 cozinhas - altura de 2,5m) considerar entradas e passagens de 1m cada.	Serviços/ Metro quadrado/ Diária	300
12	25237	LOC. P/MÓDULOS P/BAR EST Q-30 Módulos para bar em estrutura Q30 com 10m x 5m - 3 dias. módulos em estrutura Q30 com 10m x 5m com fechamento em lona e com envelopamento em malha na cor a ser definida pela Secretaria de Turismo, para bar, balcão nos 4 lados. divisórias em cruz, separando a estrutura em 4 áreas (2 áreas de atendimento - altura de 1,5m e 2 cozinhas - altura de 2,5m) considerar entradas e passagens de 1m cada.	Serviço / Metro quadrado/ Pacote 03 dias	1500

LOTE 08 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	16973	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6M Palco 08 metros x 06 metros conforme especificação técnica anexo III	Serviço/ Diária	10
2	16972	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6M – 02 DIAS Palco 08 metros x 06 metros conforme especificação técnica anexo III	Serviço/ Pacote 02 dias	3
3	16974	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6M Palco 08 metros x 06 metros conforme especificação técnica anexo III	Unidade/ Pacote 03 dias	6
4	29415	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6M – 05 DIAS Palco 08 metros x 06 metros conforme especificação técnica anexo III	Serviço/ Pacote 05 dias	2



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

LOTE 09 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	21205	LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M Palco 10 metros x 08 metros conforme especificação técnica anexo III	Serviço/ Diária	3
2	20375	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8M – 03 DIAS Palco 10 metros x 08 metros conforme especificação técnica anexo III	Serviço/ Pacote 03 dias	4
3	20398	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8M – 05 DIAS Palco 10 metros x 08 metros conforme especificação técnica anexo III	Serviço/ Pacote 05 dias	3

LOTE 10 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	16977	LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M Palco tipo 3 - 12x10 metros - Diária. Locação de palco com montagem e desmontagem, estrutura em alumínio Q30 ou Q50 com teto 2 águas ou redondo; medindo 10x8m; House Mix coberto 2x2m, com piso a 30 cm do chão. 01 camarim (4x4) iluminado com tomada, todo fechado com compensado de 15 mm e cobertura de lona e piso com carpete. 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 02 corrimão, 04 talhas de 1 tonelada, no mínimo, para a elevação da cobertura do palco. 02 torres de fly com no mínimo 6 metros de altura, por 02m de largura e 02 de profundidade para caixas de som. Guarda-corpo em todo o palco incluindo a área de serviço. piso em placas, feito com compensado de 18 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, fechamento em toda a frente do palco com compensado de 15 mm, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do fly das caixas de som, cobertura do palco em lona. Cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como, por exemplo: box truss de par 64 ou GRID de Q30. sendo que a estrutura do palco terá vários pontos para colocação de talhas. (sem isso é praticamente impossível a instalação da estrutura de luz com a iluminação), com grid de iluminação.	Serviço/ Diária	2
2	20374	LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M Palco tipo 3 - 12x10 metros – evento 03 dias. Locação de palco com montagem e desmontagem, estrutura em alumínio Q30 ou Q50 com teto 2 águas ou redondo; medindo 10x8m; House Mix coberto 2x2m, com piso a 30 cm do chão. 01 camarim (4x4) iluminado com tomada, todo fechado com compensado de 15 mm e cobertura de lona e piso com carpete. 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 02 corrimão, 04 talhas de 1 tonelada, no mínimo, para a elevação da cobertura do palco. 02 torres de fly com no mínimo 6 metros de altura, por 02m de largura e 02 de profundidade para caixas de som. Guarda-corpo em todo o palco incluindo a área de serviço. piso em placas, feito com compensado de 18 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, fechamento em toda a frente do palco com compensado de 15 mm, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do fly das caixas de som, cobertura do palco em lona. Cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como,	Serviço/ Pacote 03 dias	4



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		por exemplo: box truss de par 64 ou GRID de Q30. sendo que a estrutura do palco terá vários pontos para colocação de talhas. (sem isso é praticamente impossível a instalação da estrutura de luz com a iluminação), com grid de iluminação.		
--	--	--	--	--

LOTE 11 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	20373	LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 12M – 03 DIAS Formato: Duas Águas, Árabe ou Equivalente em Q 30 ou Q 50, 14 m de frente x 12 m de profundidade; Piso em madeira de compensado naval de 22 mm, com altura mínima de 2,00 m em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 9,00 m e do piso ao teto com 7 m, coberto, com fechamento nas laterais em som brite e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva; Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1 m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço anexa ao palco (House de monitor) em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4 x 2 m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 04 Camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 4 m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR e mobiliário completo para atendimento dos integrantes das bandas; Área de serviço (House de mix) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em Q30 ou Q40, medida aproximada de 4 x 2 m, coberta, com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva; Praticáveis em módulos metálicos, contíguo ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 2 metros de profundidade e altura de piso compatível com o palco, Torres para fly P.A. com medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8 m de altura; O palco deverá vir acompanhado de todas as estruturas necessárias à sua instalação no local definido pela Prefeitura, ou seja, diante da irregularidade do piso, o piso do palco em relação ao solo ficará cerca de 9 metros atrás e 1,80 metro na frente.	Serviço/ Pacote 03 dias	3

LOTE 12 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28793	TAPUME Contenção de tapume, fabricado em metalon e/ou lambri na chapa 18, medindo 2,25 m de altura e 2 metros de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do back stage.	Unidade / Diária	100



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

2	29418	TAPUME 02 DIAS Contenção de tapume, fabricado em metalon e/ou lambri na chapa 18, medindo 2,25 m de altura e 2 metros de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do back stage.	Unidade / Pacote 02 dias	100
3	28794	TAPUME 03 DIAS Contenção de tapume, fabricado em metalon e/ou lambri na chapa 18, medindo 2,25 m de altura e 2 metros de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do back stage.	Unidade / Pacote 03 dias	600
4	29421	TAPUME 05 DIAS Contenção de tapume, fabricado em metalon e/ou lambri na chapa 18, medindo 2,25 m de altura e 2 metros de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do back stage.	Unidade / Pacote 05 dias	50
5	18343	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL Peças de 1,90 metros de altura x 2,25 metros de comprimento em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	Serviço / Diária	400
6	29424	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL – 03 DIAS Peças de 1,90 metros de altura x 2,25 metros de comprimento em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	Serviço / Pacote 03 dias	1500
7	21216	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL Peças de 1.20 metros de altura x 2.00 metros de comprimento em tubo de 1½ na chapa de 2.00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	Conj./ Diária	400
8	29425	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL – 02 DIAS Peças de 1.20 metros de altura x 2.00 metros de comprimento em tubo de 1½ na chapa de 2.00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	Serviço / Pacote 02 dias	600
9	29426	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL – 03 DIAS Peças de 1.20 metros de altura x 2.00 metros de comprimento em tubo de 1½ na chapa de 2.00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	Serviço / Pacote 03 dias	800
10	29427	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL – 05 DIAS Peças de 1.20 metros de altura x 2.00 metros de comprimento em tubo de 1½ na chapa de 2.00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	Serviço / Pacote 05 dias	300

LOTE 13 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE: SANITÁRIOS PNE

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	12454	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO PNE Banheiro PNE com corrimão, piso antiderrapante, porta objetos, ponto de ventilação interna, reservatório interno de dejetos, papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, trava interna medindo 116cm x 170cm de profundidade volume do tanque: 280 litros Observação: Jogo com 20 Sanitários	Unidade/ Diária	40
2	12455	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO PNE Banheiro PNE com corrimão, piso antiderrapante, porta objetos, ponto de	Unidade / Pacote	15



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		ventilação interna, reservatório interno de dejetos, papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, trava interna medindo 116cm x 170cm de profundidade volume do tanque: 280 litros Observação: Jogo com 20 Sanitários	02 dias	
3	12456	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO PNE Banheiro PNE com corrimão, piso antiderrapante, porta objetos, ponto de ventilação interna, reservatório interno de dejetos, papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, trava interna medindo 116cm x 170cm de profundidade volume do tanque: 280 litros Observação: Jogo com 20 Sanitários	Unidade/ Pacote 03 dias	40
4	28996	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO PNE Banheiro PNE com corrimão, piso antiderrapante, porta objetos, ponto de ventilação interna, reservatório interno de dejetos, papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, trava interna medindo 116cm x 170cm de profundidade volume do tanque: 280 litros Observação: Jogo com 20 Sanitários	Unidade/ Pacote 05 dias	15
5	12457	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Banheiro PNE com corrimão, piso antiderrapante, porta objetos, ponto de ventilação interna, reservatório interno de dejetos, papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, trava interna medindo 116cm x 170cm de profundidade volume do tanque: 280 litros Observação: Jogo com 8 Sanitários	Unidade/ Diária	4
6	13115	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Banheiro PNE com corrimão, piso antiderrapante, porta objetos, ponto de ventilação interna, reservatório interno de dejetos, papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, trava interna medindo 116cm x 170cm de profundidade volume do tanque: 280 litros Observação: Jogo com 8 Sanitários	Unidade/ Pacote 03 dias	4

LOTE 14 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE: SANITÁRIOS COMUNS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	12454	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Cabines de Sanitários Químicos fabricados em polietileno de alta densidade, com iluminação interna individual instalada na rede elétrica, contendo caixa de dejetos, com capacidade para 320 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável, manutenção diária e iluminação. a empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante e cesto de lixo.	Unidade/ Diária	100
2	12455	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Cabines de Sanitários Químicos fabricados em polietileno de alta densidade, com iluminação interna individual instalada na rede elétrica, contendo caixa de dejetos, com capacidade para 320 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável, manutenção diária e iluminação.	Unidade/ Pacote 02 dias	80



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		a empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante e cesto de lixo.		
3	12456	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Cabines de Sanitários Químicos fabricados em polietileno de alta densidade, com iluminação interna individual instalada na rede elétrica, contendo caixa de dejetos, com capacidade para 320 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável, manutenção diária e iluminação. a empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante e cesto de lixo.	Unidade/ Pacote 03 dias	150
4	28996	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Cabines de Sanitários Químicos fabricados em polietileno de alta densidade, com iluminação interna individual instalada na rede elétrica, contendo caixa de dejetos, com capacidade para 320 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável, manutenção diária e iluminação. a empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante e cesto de lixo.	Unidade/ Pacote 05 dias	40

LOTE 15 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE: SANITÁRIOS CONTÊNER				
Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	12454	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Contêiner metálico em aço-carbono e chapas de galvalume com medidas externas 6,00m x 2,30m; piso emborrachado antiderrapante impermeável ou similar; uma porta laminada de entrada com fechadura com dimensão 2,10m x 0,80m; seis vasos sanitários com cabines individuais; uma calha lavatório coletiva; uma calha mictório coletiva; instalação hidráulica conforme abnt; iluminação instalada.	Unidade / Diária	10
2	12455	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Contêiner metálico em aço-carbono e chapas de galvalume com medidas externas 6,00m x 2,30m; piso emborrachado antiderrapante impermeável ou similar; uma porta laminada de entrada com fechadura com dimensão 2,10m x 0,80m; seis vasos sanitários com cabines individuais; uma calha lavatório coletiva; uma calha mictório coletiva; instalação hidráulica conforme abnt; iluminação instalada.	Unidade /Pacote 02 dias	6
3	12456	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Contêiner metálico em aço-carbono e chapas de galvalume com medidas externas 6,00m x 2,30m; piso emborrachado antiderrapante impermeável ou similar; uma porta laminada de entrada com fechadura com dimensão 2,10m x 0,80m; seis vasos sanitários com cabines individuais; uma calha lavatório coletiva; uma calha mictório coletiva; instalação hidráulica conforme abnt;	Unidade /Pacote 03 dias	35



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		iluminação instalada.		
4	12457	LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO Contêiner metálico em aço-carbono e chapas de galvalume, piso emborrachado antiderrapante impermeável ou similar; uma porta laminada de entrada com fechadura com dimensão 2,10m x 0,80m; seis vasos sanitários com cabines individuais; uma calha lavatório coletiva; instalação hidráulica, conforme ABNT; iluminação instalada, com fraldário.	Unidade /Pacote 03 dias	10

LOTE 16 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE PISO, PRATICÁVEL E TABLADO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28796	LOCAÇÃO DE PISO Montagem de piso em madeira reforçada, elevado a 40 cm ou mais com revestimento de carpete novo	M² / Diária	350
2	29428	LOCAÇÃO DE PISO – 2 DIAS Montagem de piso em madeira reforçada, elevado a 40 cm ou mais com revestimento de carpete novo	M² / Pacote 02 dias	150
3	28797	LOCAÇÃO DE PISO – 03 DIAS Montagem de piso em madeira reforçada, elevado a 40 cm ou mais com revestimento de carpete novo	M² / Pacote 03 dias	600
4	29437	LOCAÇÃO DE PISO – 05 DIAS Montagem de piso em madeira reforçada, elevado a 40 cm ou mais com revestimento de carpete novo	M² / Pacote 05 dias	200
5	28798	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO P/ PALCO Praticável em alumínio para palco - 2m x 1m , sistema pantográfico ou telescópico, com altura regulável de 20cm até 1m altura, com rodas de 2" e sistema de travamento entre eles.	Unidade / Diária	60
6	29438	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO P/ PALCO – 02 DIAS Praticável em alumínio para palco - 2m x 1m , sistema pantográfico ou telescópico, com altura regulável de 20cm até 1m altura, com rodas de 2" e sistema de travamento entre eles.	Unidade / Pacote 02 dias	10
7	28799	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO P/ PALCO – 03 DIAS Praticável em alumínio para palco - 2m x 1m , sistema pantográfico ou telescópico, com altura regulável de 20cm até 1m altura, com rodas de 2" e sistema de travamento entre eles.	Unidade / Pacote 03 dias	60
8	29440	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO P/ PALCO – 05 DIAS Praticável em alumínio para palco - 2m x 1m , sistema pantográfico ou telescópico, com altura regulável de 20cm até 1m altura, com rodas de 2" e sistema de travamento entre eles.	Unidade / Pacote 05 dias	10
9	24617	LOCAÇÃO DE TABLADO 6M X4M Locação e montagem de tablado 06 metros x 04 metros = 24 m2, altura 100 cm, materiais ferragens e madeira, com acabamento sai cor preta 04 lados, cobertura em compensado e carpetado novo cor preta. Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado. 01 Grid Q30 9 metros 6 metros de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.	Serviço / Diária	27
10	29441	LOCAÇÃO DE TABLADO 6M X4M – 02 DIAS Locação e montagem de tablado 06 metros x 04 metros = 24 m2, altura 100 cm,	Serviço / Pacote	14



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		materiais ferragens e madeira, com acabamento sai cor preta 04 lados, cobertura em compensado e carpetado novo cor preta. Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado. 01 Grid Q30 9 metros 6 metros de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.	02 dias	
11	24616	LOCAÇÃO DE TABLADO 6M X4M – 03 DIAS Locação e montagem de tablado 06 metros x 04 metros = 24 m2, altura 100 cm, materiais ferragens e madeira, com acabamento sai cor preta 04 lados, cobertura em compensado e carpetado novo cor preta. Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado. 01 Grid Q30 9 metros 6 metros de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.	Serviço / Pacote 03 dias	10
12	28800	LOCAÇÃO DE TABLADO 6M X4M Locação e montagem de tablado 06 metros x 04 metros = 24 m2, altura 100 cm, materiais ferragens e madeira, com acabamento sai cor preta 04 lados, cobertura em compensado e carpetado novo cor preta. Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado. 01 Grid Q30 9 metros 6 metros de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.	Unidade / Pacote 05 dias	4
13	29573	LOCAÇÃO DE TABLADO 8M X 6 M. Locação e montagem de tablado 08 metros x 06 metros = 24 m2, altura 100 cm, materiais ferragens e madeira, com acabamento sai cor preta 04 lados, cobertura em compensado e carpetado novo cor preta. Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado. 01 Grid Q30 9 metros 6 metros de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.	Serviço / Diária	11
14	29442	LOCAÇÃO DE TABLADO 8M X 6 M – 02 DIAS Locação e montagem de tablado 08 metros x 06 metros = 24 m2, altura 100 cm, materiais ferragens e madeira, com acabamento sai cor preta 04 lados, cobertura em compensado e carpetado novo cor preta. Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado. 01 Grid Q30 9 metros 6 metros de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.	Serviço / Pacote 02 dias	2
15	28801	LOCAÇÃO DE TABLADO 8M X 6 M – 03 DIAS Locação e montagem de tablado 08 metros x 06 metros = 24 m2, altura 100 cm, materiais ferragens e madeira, com acabamento sai cor preta 04 lados, cobertura em compensado e carpetado novo cor preta. Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado. 01 Grid Q30 9 metros 6 metros de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.	Unidade / Pacote 03 dias	11
16	29443	LOCAÇÃO DE TABLADO 8M X 6 M – 05 DIAS Locação e montagem de tablado 08 metros x 06 metros = 24 m2, altura 100 cm, materiais ferragens e madeira, com acabamento sai cor preta 04 lados, cobertura em compensado e carpetado novo cor preta. Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado. 01 Grid Q30 9 metros 6 metros de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.	Serviço / Pacote 05 dias	3



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

LOTE 17 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE TENDAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	21209	LOCAÇÃO DE TENDA 3M X3M Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Diária	15
2	17035	LOCAÇÃO DE TENDA 3M X3M Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Pacote 02 dias	15
3	12700	LOCAÇÃO DE TENDA 3M X3M – 03 DIAS Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Serviço / Pacote 03 dias	30
4	21210	LOCAÇÃO DE TENDA 4M X4M Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Diária	30
5	17036	LOCAÇÃO DE TENDA 4M X4M Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Serviço / Pacote 02 dias	50
6	17039	LOCAÇÃO DE TENDA 4M X4M – 03 DIAS Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Pacote 03 dias	50
7	21211	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X5M Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Diária	65
8	17037	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X5M Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Serviço/ Pacote 02 dias	40
9	17034	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X5M – 03 DIAS Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Pacote 03 dias	65
10	13730	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade,	Serviço / Diária	33



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
11	21212	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Pacote 02 dias	45
12	17040	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M – 03 DIAS Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Pacote 03 dias	52
13	29444	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M – 05 DIAS Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Pacote 05 dias	10
14	29445	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M – 08 DIAS Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade / Pacote 08 dias	10

LOTE 18 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE BARRACAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	12701	LOCAÇÃO DE BARRACA 4X4CM Tendas para alimentação e bebidas com dimensões 4x4 metros, cobertura piramidal em lona antichamas na cor branca, bancada frontal em madeira, fechamento nas laterais até o chão em lona antichamas na cor branca, com altura máxima para fechamento em 90 centímetros.	Unidade / Diária	20
2	28802	LOCAÇÃO DE BARRACA 4X4CM – 03 DIAS Tendas para alimentação e bebidas com dimensões 4x4 metros, cobertura piramidal em lona antichamas na cor branca, bancada frontal em madeira, fechamento nas laterais até o chão em lona antichamas na cor branca, com altura máxima para fechamento em 90 centímetros.	Unidade / Pacote 03Dias	20
3	28803	LOCAÇÃO DE BARRACA 4X4CM – 05 DIAS Tendas para alimentação e bebidas com dimensões 4x4 metros, cobertura piramidal em lona antichamas na cor branca, bancada frontal em madeira, fechamento nas laterais até o chão em lona antichamas na cor branca, com altura máxima para fechamento em 90 centímetros.	Unidade / Pacote 05 dias	20



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

LOTE 19 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28804	LOC. DE ESTRUTURA EM METALON P/ BANNER Estrutura de metalon para fixação de banner e/ou lona e/ou tecido	Unidade/ Diária	70
2	29446	LOC. DE ESTRUTURA EM METALON P/ BANNER – 02 DIAS Estrutura de metalon para fixação de banner e/ou lona e/ou tecido	Unidade/ Pacote 02 dias	100
3	28805	LOC. DE ESTRUTURA EM METALON P/ BANNER – 03 DIAS Estrutura de metalon para fixação de banner e/ou lona e/ou tecido	Unidade/ Pacote 03 dias	500
4	28806	LOC. DE ESTRUTURA EM METALON P/ BANNER Estrutura de metalon para fixação de banner e/ou lona e/ou tecido	Unidade/ Pacote 05 dias	700

LOTE 20 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28807	LOCAÇÃO DE CADEIRA PVC Cadeira de plástico PVC, com braço na cor Branca	Unidade/ Diária	500
2	29447	LOCAÇÃO DE CADEIRA PVC – 02 DIAS Cadeira de plástico PVC, com braço na cor Branca	Unidade/ Pacote 02 dias	500
3	28808	LOCAÇÃO DE CADEIRA PVC – 03 DIAS Cadeira de plástico PVC, com braço na cor Branca	Unidade/ Pacote 03 dias	700
4	28809	LOCAÇÃO DE CADEIRA PVC – 05 DIAS Cadeira de plástico PVC, com braço na cor Branca	Unidade/ Pacote 05 dias	200
5	28812	LOCAÇÃO DE MESA PVC Mesa Branca quadrada PVC	Unidade/ Diária	150
6	29448	LOCAÇÃO DE MESA PVC – 02 DIAS Mesa Branca quadrada PVC	Unidade/ Pacote 02 dias	200
7	28813	LOCAÇÃO DE MESA PVC – 03 DIAS Mesa Branca quadrada PVC	Unidade/ Pacote 03 dias	200
8	28814	LOCAÇÃO DE MESA PVC – 05 DIAS Mesa Branca quadrada PVC	Unidade/ Pacote 05 dias	50
9	15989	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM PVC 50 Mesas e 200 cadeiras	Conjunto / Pacote 03 dias	500



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

LOTE 21 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28810	LOCAÇÃO DE CARPETE Forração em carpete 4 mm, com colocação	Unidade (m²) Diária	350
2	29449	LOCAÇÃO DE CARPETE – 02 DIAS Forração em carpete 4 mm, com colocação	m² Pacote 02 dias	500
3	29450	LOCAÇÃO DE CARPETE – 03 DIAS Forração em carpete 4 mm, com colocação	m² Pacote 03 dias	1000
4	28811	LOCAÇÃO DE CARPETE – 05 DIAS Forração em carpete 4 mm, com colocação	Unidade (m²) Pacote 05 dias	200

LOTE 22 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	18355	LOCAÇÃO DE KIT MESA, CADEIRA DE MADEIRA 4 Kit de conjunto contendo 1 mesa dobrável e acompanhando 4 cadeiras de madeira, tratadas e envernizadas.	Conj. / Diária	100
2	18356	LOCAÇÃO DE KIT MESA, CADEIRA DE MADEIRA 4 Kit de conjunto contendo 1 mesa dobrável e acompanhando 4 cadeiras de madeira, tratadas e envernizadas.	Conj. / Pacote 02 dias	80
3	29451	LOCAÇÃO DE KIT MESA, CADEIRA DE MADEIRA – 03 DIAS 4 Kit de conjunto contendo 1 mesa dobrável e acompanhando 4 cadeiras de madeira, tratadas e envernizadas.	Conj. Kit / 03 dias	217
4	29452	LOCAÇÃO DE KIT MESA, CADEIRA DE MADEIRA – 06 DIAS 4 Kit de conjunto contendo 1 mesa dobrável e acompanhando 4 cadeiras de madeira, tratadas e envernizadas.	Conj. / Pacote 05 dias	80

LOTE 23 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28817	LOCAÇÃO KIT MOBILIÁRIO TIPO 1 (LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA) Kit mobiliário tipo 01 - conforme especificação no anexo III .	Conj./ Diária	6
2	29453	LOCAÇÃO KIT MOBILIÁRIO TIPO 1 (LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA) Kit mobiliário tipo 01 - conforme especificação no anexo III .	Conj. / Pacote 03 dias	8
3	28818	LOCAÇÃO KIT MOBILIÁRIO TIPO 02 (LOCAÇÃO DE KIT MESA, CADEIRA DE MADEIRA – 03 DIAS) Kit mobiliário tipo 02 - conforme especificação no anexo III .	Conj. / Diária	6



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

4	29454	LOCAÇÃO KIT MOBILIÁRIO TIPO 2 (LOCAÇÃO DE KIT MESA, CADEIRA DE MADEIRA – 05 DIAS) Kit mobiliário tipo 02 - conforme especificação no anexo III.	Kit / Pacote 03 dias	5
---	-------	---	--------------------------------	---

LOTE 24 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28825	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 260/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel. com painel eletrônico ou similar.	Unidade/ Hora	40
2	28824	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 260/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel. com painel eletrônico ou similar.	Unidade/ Diária 12hs	3
3	29455	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA – 02 DIAS Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 260/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel. com painel eletrônico ou similar.	Unidade/ Pacote 02 dias	3
4	28826	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA – 03 DIAS Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 260/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel. com painel eletrônico ou similar.	Unidade/ Pacote 03 dias	6
5	28820	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA (LOCAÇÃO DE GERADOR C/ PAINEL ELETRÔNICO 260 KVA 05 DIAS) Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 260/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel. com painel eletrônico ou similar.	Unidade/ Pacote 05 dias	2
6	28821	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 180/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel ou similar.	Hora	20
7	15122	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 180/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel ou similar.	Serviço/ Diária 12hs	6
8	29456	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA – 02 DIAS	Serviço/	7



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 180/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel ou similar.	Pacote 02 dias	
9	28822	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA 03 DIAS Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 180/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel ou similar.	Unidade/ Pacote 03 dias	7
10	28823	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA 05 DIAS Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 180/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, com operador e óleo diesel ou similar.	Unidade/ Pacote 05 dias	3

LOTE 25 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO , QUE COMPREENDE:				
Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28828	LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 01 Extintor de incêndio - 3a:40b:c 08kg com tripé	Unidade/ Diária	15
2	29457	LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 01 – 02 DIAS Extintor de incêndio - 3a:40b:c 08kg com tripé	Unidade/ Pacote 02 dias	30
3	28829	LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 01 – 03 DIAS Extintor de incêndio - 3a:40b:c 08kg com tripé	Unidade/ Pacote 03 dias	64
4	28830	LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 01 – 05 DIAS Extintor de incêndio - 3a:40b:c 08kg com tripé	Unidade/ Pacote 05 dias	10
5	28831	LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 02 Extintor de incêndio - pqs 40b:c 12kg com tripé	Unidade/ Diária	10
6	29458	LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 02 – 02 DIAS Extintor de incêndio - pqs 40b:c 12kg com tripé	Unidade/ Pacote 02 dias	10
7	28832	LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 02 – 03 DIAS Extintor de incêndio - pqs 40b:c 12kg com tripé	Unidade/ Pacote 03 dias	40
8	28833	LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 02 – 05 DIAS Extintor de incêndio - pqs 40b:c 12kg com tripé	Unidade/ Pacote 05 dias	15
9	28834	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA Kit placas de sinalização de segurança: 10 (dez) placas de saída, 20 (vinte) placas de extintor, 5 (cinco) placas de produto inflamável, 4 (quatro) placas de gerador e 10 (dez) placas adequadas a outras necessidades do evento de acordo com projeto de incêndio.	Kit / Diária	3



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

10	29459	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA – 02 DIAS Kit placas de sinalização de segurança: 10 (dez) placas de saída, 20 (vinte) placas de extintor, 5 (cinco) placas de produto inflamável, 4 (quatro) placas de gerador e 10 (dez) placas adequadas a outras necessidades do evento de acordo com projeto de incêndio.	Kit / Pacote 02 dias	22
11	28835	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA – 03 DIAS Kit placas de sinalização de segurança: 10 (dez) placas de saída, 20 (vinte) placas de extintor, 5 (cinco) placas de produto inflamável, 4 (quatro) placas de gerador e 10 (dez) placas adequadas a outras necessidades do evento de acordo com projeto de incêndio.	Kit / Pacote 03 dias	12
12	28836	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA – 05 DIAS Kit placas de sinalização de segurança: 10 (dez) placas de saída, 20 (vinte) placas de extintor, 5 (cinco) placas de produto inflamável, 4 (quatro) placas de gerador e 10 (dez) placas adequadas a outras necessidades do evento de acordo com projeto de incêndio.	Kit / Pacote 05 dias	3

LOTE 26 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	26335	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Painel de LED p 6mm composto de: módulos p-6 broadcast alta resolução, nas medidas 480mm x 480mm; - processadoras vdwall lvp605 s led vídeo processor; - pixel real(mm) 6.67mm; - densidade(dots/m²) 22500; - pixel led smd3535; - scanner de método 1/6; - resolução de módulo 48x48; - dimensão de módulo(mm) 320x320;	Serviço (m²) Diária	530
2	29460	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – 02 DIAS Painel de LED p 6mm composto de: - módulos p-6 broadcast alta resolução, nas medidas 480mm x 480mm; - processadoras vdwall lvp605 s led vídeo processor; - pixel real(mm) 6.67mm; - densidade(dots/m²) 22500; - pixel led smd3535; - scanner de método 1/6; - resolução de módulo 48x48; - dimensão de módulo(mm) 320x320	Serviços (m²) Pacote 02 dias	100
3	28998	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – 03 DIAS Painel de LED p 6mm composto de: - módulos p-6 broadcast alta resolução, nas medidas 480mm x 480mm; - processadoras vdwall lvp605 s led vídeo processor; - pixel real(mm) 6.67mm; - densidade(dots/m²) 22500; - pixel led smd3535;	Serviço (m²) Pacote 03 dias	532



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		- scanner de método 1/6; - resolução de módulo 48x48; - dimensão de módulo(mm) 320x320		
4	28999	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – 05 DIAS Painel de LED p 6mm composto de: - módulos p-6 broadcast alta resolução, nas medidas 480mm x 480mm; - processadoras vdwall lvp605 s led vídeo processor; - pixel real(mm) 6.67mm; - densidade(dots/m²) 22500; - pixel led smd3535; - scanner de método 1/6; - resolução de módulo 48x48; - dimensão de módulo(mm) 320x320	Serviço (m²) Pacote 05 dias	100

LOTE 27 – SERVIÇO PROJETO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	24652	SERV. DECORAÇÃO EM LYCRA Prestação de serviço de decoração e ornamentação de espaços públicos e ambientes fechados com a instalação de lycra, malha ou similar, além de luzes, bandeiras ou afins. Cores e forma de arranjo/disposição dos tecidos a ser indicado pela solicitante. Obs: As Lycras fornecidas ficarão em posse da Secretaria de Turismo e Cultura ao final do evento.	Serviço (m²) Diária	2067
2	24651	SERV. DECORAÇÃO EM LYCRA – 02 DIAS Prestação de serviço de decoração e ornamentação de espaços públicos e ambientes fechados com a instalação de lycra, malha ou similar, além de luzes, bandeiras ou afins. Cores e forma de arranjo/disposição dos tecidos a ser indicado pela solicitante. Obs: As Lycras fornecidas ficarão em posse da Secretaria de Turismo e Cultura ao final do evento.	Serviço (m²) Pacote 02 dias	400
3	24650	SERV. DECORAÇÃO EM LYCRA – 03 DIAS Prestação de serviço de decoração e ornamentação de espaços públicos e ambientes fechados com a instalação de lycra, malha ou similar, além de luzes, bandeiras ou afins. Cores e forma de arranjo/disposição dos tecidos a ser indicado pela solicitante. Obs: As Lycras fornecidas ficarão em posse da Secretaria de Turismo e Cultura ao final do evento.	Serviço (m²) Pacote 03 dias	3500
4	24653	SERV. DECORAÇÃO EM LYCRA – 05 DIAS Prestação de serviço de decoração e ornamentação de espaços públicos e ambientes fechados com a instalação de lycra, malha ou similar, além de luzes, bandeiras ou afins. Cores e forma de arranjo/disposição dos tecidos a ser indicado pela solicitante. Obs: As Lycras fornecidas ficarão em posse da Secretaria de Turismo e Cultura ao final do evento.	Serviço (m²) Pacote 05 dias	400



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

LOTE 28 – SERVIÇO PROJETO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28837	PAISAGISMO Mudas de plantas e / ou temperos, para composição de paisagismo tipo paineiras. Obs: As mudas de plantas fornecidas ficarão em posse da Secretaria de Turismo e Cultura ao final do evento.	m² Diária	600
2	19188	PAISAGISMO Mudas de plantas e / ou temperos, para composição de paisagismo tipo paineiras. Obs: As mudas de plantas fornecidas ficarão em posse da Secretaria de Turismo e Cultura ao final do evento.	Serviço (m²) Pacote 02 dias	600
3	29000	PAISAGISMO – 03 DIAS Mudas de plantas e / ou temperos, para composição de paisagismo tipo paineiras. Obs: As mudas de plantas fornecidas ficarão em posse da Secretaria de Turismo e Cultura ao final do evento.	m² Pacote 03 dias	1000

LOTE 29 – SERVIÇO PROJETO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28838	PROJETO CENOGRÁFICO Desenvolvimento de projeto especial de cenografia para palco ou outros ambientes, com planta baixa, layout, criação, conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público-alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia. Obs: Os projetos cenográficos elaborados deverão ser fornecidos cópias e ficarão em posse da Secretaria de Turismo e Cultura ao final do evento. Podendo ser usado pela Secretaria em outras ocasiões/eventos.	Serviço / Unidade	8

LOTE 30 – SERVIÇO PROJETO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	24649	PROJETO PREVENÇÃO COMBATE A PÂNICO E INCÊNDIO Serviço de elaboração de projeto de combate a pânico e incêndio e art's, bem como a aprovação junto ao corpo de bombeiros em 3(três) vias. engenheiro responsável para acompanhar a vistoria do corpo de bombeiros disponível para o evento. extintor de incêndio e placas sinalizadoras necessárias à realização do evento com segurança.	Serviço / Unidade	7



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

LOTE 31 – SERVIÇO DE LOCUÇÃO QUE, COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29463	MESTRE DE CERIMÔNIA – 08 Horas Profissional capacitada a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Serviço/ Diária (8h)	11
2	29461	MESTRE DE CERIMÔNIA – 04 HORAS Profissional capacitada a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Serviço / Diária (4h)	10
3	19414	MESTRE DE CERIMÔNIA – 02 DIAS Profissional capacitada a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Serviço/ Pacote 02 dias	9
4	29462	MESTRE DE CERIMÔNIA – 03 DIAS Profissional capacitada a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Serviço/ Pacote 03 dias	30
5	29464	LOCUTOR – 04 HORAS Profissional capacitado a prestar serviços de locução, que tenha uma boa dicção, articulação e entonação, além de saber transmitir emoção e envolver o público com sua voz	Serviço/ Diária (4h)	5
6	29465	LOCUTOR – 08 HORAS Profissional capacitado a prestar serviços de locução, que tenha uma boa dicção, articulação e entonação, além de saber transmitir emoção e envolver o público com sua voz	Serviço/ Diária (8h)	5
7	11601	LOCUTOR Profissional capacitado a prestar serviços de locução, que tenha uma boa dicção, articulação e entonação, além de saber transmitir emoção e envolver o público com sua voz	Serviço/ Pacote 02 dias	2
8	28841	LOCUTOR – 03 DIAS Profissional capacitado a prestar serviços de locução, que tenha uma boa dicção, articulação e entonação, além de saber transmitir emoção e envolver o público com sua voz	Serviço/ Pacote 03 dias	8
9	28842	LOCUTOR – 05 DIAS Profissional capacitado a prestar serviços de locução, que tenha uma boa dicção, articulação e entonação, além de saber transmitir emoção e envolver o público com sua voz	Serviço/ Pacote 05 dias	2

LOTE 32 – SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CINEMA AO AR LIVRE, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29466	CINEMA Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos próprios e específicos para exibição de filmes estrutura: ➤ 01 Cinema a céu aberto com: ➤ 01 tela inflável tamanho 9mts x 12mts x 3mts ➤ 06 caixas acústicas ➤ 250 cadeiras	Serviço	10



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		➤ 01 Profissional para atividades de animação cultural, captação de imagens; ➤ 02 Profissionais de Campo para Montagem de Estruturas; ➤ Projeccionista Técnico de Áudio; ➤ 02 projetores de 7.500 lumens alta definição equipamentos de áudio e vídeo digital ➤ 01 Profissional para Coordenação de Campo para coordenação geral das atividades de campo; ➤ 01 Profissional Produtor Cultural para produção do evento local incluindo diálogo com as secretarias e comunidades; ➤ 01 Profissional para Curadoria e definição dos filmes e atividades lúdicas e educacionais; ➤ 01 Profissional de Assessoria de Imprensa para elaboração de releases com as estruturas de comunicações das comunidades da cidade; ➤ 03 técnicos equipamentos de segurança exigidos por lei O Cinema a céu aberto será para desenvolvimento de atividades lúdicas, dinâmicas e educacionais relacionadas aos temas dos filmes, conduzidas por educadores e recreadores culturais, especializado, promovendo maior envolvimento do público.		
--	--	--	--	--

LOTE 33 – SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CAVALGADA, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	17051	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CAVALGADA Serviço de organização de cavalgada. Organização dos concursos de marcha, com convite e mobilização de cavaleiros e amazonas do município e região, incluindo propaganda em rádio, 20 chamadas dia/ 5 dias, com a participação mínima de 12 categorias das categorias discriminadas abaixo: ➤ Mangalarga Castrado; ➤ Piquira Macho; ➤ Piquira Fêmea; ➤ Égua Mangalarga; ➤ Cavalo Mangalarga; ➤ Égua Campolina; ➤ Égua Pampa; ➤ Égua Paulista; ➤ Égua Comum; ➤ Cavalo Comum; ➤ Cavalo Campolina; ➤ Cavalo Pampa; ➤ Cavalo Paulista; ➤ Marcha Picada Macho; ➤ Marcha Picada Fêmea; ➤ Muares (Burro); ➤ Muares (Mula);	Serviço	2



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

	➤ Mirim até 10 anos; ➤ Mirim até 11 a 15 anos; ➤ Amazonas; ➤ Municipal PATRÃO – Macho e Fêmea(moradores da Sede, distrito e comunidades rurais); ➤ Campeão dos Campeões; ➤ Reservado Campeão; Incluindo pagamento de premiação para todas as categorias, sendo: 1º lugar: 400,00 2º lugar: 300,00 3º lugar: 200,00 RESERVADO CAMPEÃO: Prêmio R\$ 800,00; CAMPEÃO DOS CAMPEÕES: Prêmio R\$ 1.500,00. Observação: Medalhas para todos os participantes da categoria mirim e troféus para todos os 1º, 2º e 3º lugares. Contratação de juiz de pista com qualidade reconhecida nacionalmente, sujeito à aprovação da Secretaria de Turismo e Cultura. Contratação de locutor de cavalgada, com qualidade reconhecida regionalmente, sujeito à aprovação da Secretaria de Turismo e Cultura. Observação: para organizar cavalgadas a empresa terá que apresentar documento que comprove seu cadastro junto ao IMA (um dos vários procedimentos obrigatórios para a realização de evento pecuário em Minas Gerais é o registro da empresa promotora no IMA. O registro pode ser solicitado em qualquer um dos escritórios e a empresa deve possuir um médico veterinário como responsável técnico (RT). A fiscalização do IMA incide sobre a atuação da empresa promotora e do RT.		
--	--	--	--

LOTE 34 – SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29467	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS Profissional responsável por conduzir toda a organização da produção, desde a fase estratégica, desenvolvimento do planejamento, logística até a execução de cada tarefa.	Serviço/ Diária (8h)	10
2	23832	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS – 02 DIAS Profissional responsável por conduzir toda a organização da produção, desde a fase estratégica, desenvolvimento do planejamento, logística até a execução de cada tarefa.	Serviço/ Pacote 02 dias	2
3	29468	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS – 03 DIAS Profissional responsável por conduzir toda a organização da produção, desde a fase estratégica, desenvolvimento do planejamento, logística até a execução de cada tarefa.	Serviço/ Pacote 03 dias	30
4	29469	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS – 05 DIAS Profissional responsável por conduzir toda a organização da produção,	Serviço/ Pacote	10



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		desde a fase estratégica, desenvolvimento do planejamento, logística até a execução de cada tarefa.	05 dias	
5	28843	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS Profissional capacitado a prestar serviços de coordenação geral de produção em eventos	Serviço/ Diária (8h)	21
6	29470	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS – 03 DIAS Profissional capacitado a prestar serviços de coordenação geral de produção em eventos	Serviço/ Pacote 03 dias	10

LOTE 35 – SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28844	SERV. DE OPERAÇÃO DE EQUIP. AUDIOVISUAIS Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operação de equipamentos audiovisuais – sujeito a aprovação.	Serviço/ Diária (8h)	20
2	29387	SERV. DE OPERAÇÃO DE EQUIP. AUDIOVISUAIS – 03 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operação de equipamentos audiovisuais – sujeito a aprovação.	Serviço/ Pacote 03 dias	20
3	29389	SERV. DE OPERAÇÃO DE EQUIP. AUDIOVISUAIS – 05 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operação de equipamentos audiovisuais – sujeito a aprovação.	Serviço/ Pacote 05 dias	10
4	29390	SERV. DE OPERAÇÃO DE EQUIP. AUDIOVISUAIS – 02 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operação de equipamentos audiovisuais – sujeito a aprovação.	Serviço/ Pacote 02 dias	10
5	28845	SERV. DE OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica espetáculos	Serviço/ Diária (8h)	25
6	29391	SERV. DE OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO – 03 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica espetáculos	Serviço/ Pacote 03 dias	10
7	29392	SERV. DE OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO – 05 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica espetáculos	Serviço/ Pacote 05 dias	5
8	28846	SERV. DE OPERAÇÃO DE SOM Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de operação equipamentos de sonorização, pa e monitor	Serviço/ Diária (8h)	15
9	29395	SERV. DE OPERAÇÃO DE SOM – 02 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de operação equipamentos de sonorização, pa e monitor.	Serviço/ Pacote 02 dias	3
10	29396	SERV. DE OPERAÇÃO DE SOM – 03 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de operação equipamentos de sonorização, pa e monitor	Serviço/ Pacote 03 dias	15
11	29397	SERV. DE OPERAÇÃO DE SOM – 05 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de operação equipamentos de sonorização, pa e monitor	Serviço/ Pacote 05 dias	5



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

LOTE 36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28847	BRIGADA DE INCÊNDIO Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo corpo de bombeiros militar de minas gerais; incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado.	Serviço/ Diária (8h)	20
2	29399	BRIGADA DE INCÊNDIO – 02 DIAS Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo corpo de bombeiros militar de minas gerais; incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado. Total de Hora: 16hs	Serviço/ Pacote 02 dias	15
3	28848	BRIGADA DE INCÊNDIO – 03 DIAS Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo corpo de bombeiros militar de minas gerais; incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado. Total de Hora: 24hs	Serviço/ Pacote 03 dias	100
4	29400	BRIGADA DE INCÊNDIO – 05 DIAS Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo corpo de bombeiros militar de minas gerais; incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado. Total de Hora: 40hs	Serviço/ Pacote 05 dias	20

LOTE 37 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28849	SERVIÇO DE SEGURANÇA – TIPO 01 Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador e detector de metal, para realização de segurança dos participantes do evento, artistas, etc.	Serviço/ Diária (8h)	30
2	11591	SERVIÇO DE SEGURANÇA Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com	Serviço/ Pacote	40



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador e detector de metal, para realização de segurança dos participantes do evento, artistas, etc. Total de Hora: 16hs	02 dias	
3	28850	SERVIÇO DE SEGURANÇA 03 DIAS Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador e detector de metal, para realização de segurança dos participantes do evento, artistas, etc. Total de Hora: 24hs	Serviço/ Pacote 03 dias	150
4	29001	SERVIÇO DE SEGURANÇA 05 DIAS Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador e detector de metal, para realização de segurança dos participantes do evento, artistas, etc. Total de Hora: 40hs	Serviço/ Pacote 05 dias	30
5	28851	SERVIÇO DE SEGURANÇA – TIPO 02 Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador para realização de segurança dos participantes do evento, artistas, etc.	Serviço/ Diária (8h)	20
6	29416	SERVIÇO DE SEGURANÇA – TIPO 02 – 02 DIAS Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador para realização de segurança dos participantes do evento, artistas, etc. Total de Hora: 16hs	Serviço/ Pacote 02 dias	20
7	28852	SERVIÇO DE SEGURANÇA – TIPO 02 – 03 DIAS Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador para realização de segurança dos participantes do evento, artistas, etc. Total de Hora: 24hs	Serviço/ Pacote 03 dias	80
8	29417	SERVIÇO DE SEGURANÇA – TIPO 02 Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador para realização de segurança dos participantes do evento, artistas, etc. Total de Hora: 40hs	Serviço/ Pacote 05 dias	20

LOTE 38 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28853	SERV. DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Pessoal uniformizado, com identificação pessoal (crachá) equipado com rádio comunicador, para atender as necessidades da coordenação do evento. Auxiliar de Serviços Gerais.	Serviço/ Diária (8h)	30
2	29419	SERV. DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 02 DIAS	Serviço/	25



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		Pessoal uniformizado, com identificação pessoal (crachá) equipado com rádio comunicador, para atender as necessidades da coordenação do evento. Auxiliar de Serviços Gerais. Total de Hora: 16hs	Pacote 02 dias	
3	28854	SERV. DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 03 DIAS Pessoal uniformizado, com identificação pessoal (crachá) equipado com rádio comunicador, para atender as necessidades da coordenação do evento. Auxiliar de Serviços Gerais. Total de Hora: 24hs	Serviço/ Pacote 03 dias	100

LOTE 39 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28855	SERV. DE APOIO P/ EVENTOS Pessoal uniformizado, com identificação pessoal (crachá) equipado com rádio comunicador, para atender as necessidades da coordenação do evento.	Serviço/ Diária (8h)	40
2	29420	SERV. DE APOIO P/ EVENTOS 02 DIAS Pessoal uniformizado, com identificação pessoal (crachá) equipado com rádio comunicador, para atender as necessidades da coordenação do evento. Total de Hora: 16hs	Serviço/ Pacote 02 dias	20
3	28856	SERV. DE APOIO P/ EVENTOS 03 DIAS Pessoal uniformizado, com identificação pessoal (crachá) equipado com rádio comunicador, para atender as necessidades da coordenação do evento. Total de Hora: 24hs	Serviço/ Pacote 03 dias	120
4	29439	SERV. DE APOIO P/ EVENTOS 05 DIAS Pessoal uniformizado, com identificação pessoal (crachá) equipado com rádio comunicador, para atender as necessidades da coordenação do evento. Total de Hora: 40hs	Serviço/ Pacote 05 dias	20

LOTE 40 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28857	SERV. DE LIMPEZA EM EVENTO Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo para limpeza e manutenção do evento.	Serviço/ Diária (8h)	20
2	29422	SERV. DE LIMPEZA EM EVENTO – 02 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo para limpeza e manutenção do evento.	Serviço/ Pacote 02 dias	20



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		Total de Hora: 16hs		
3	28858	SERV. DE LIMPEZA EM EVENTO – 03 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo para limpeza e manutenção do evento. Total de Hora: 24hs	Serviço/ Pacote 03 dias	70
4	29423	SERV. DE LIMPEZA EM EVENTO – 05 DIAS Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo para limpeza e manutenção do evento. Total de Hora: 40hs	Serviço/ Pacote 05 dias	15

LOTE 41 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28859	SERVIÇO GARÇOM Profissional capacitada a prestar serviços de garçom (com uniforme)	Serviço/ Diária (8h)	15

LOTE 42 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28860	SERVIÇO DE PESQUISADOR (APLICADOR DE PESQUISA) Profissional para aplicação de pesquisa de demanda de evento. Com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá).	Serviço/ Diária (8h)	60
2	28861	SERVIÇO DE PESQUISADOR (APLICADOR DE PESQUISA 03 DIAS) Profissional para aplicação de pesquisa de demanda de evento. Com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá). Total de Hora: 24hs	Serviço/ Pacote 03 dias	80

LOTE 43 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29429	PASSA CABO PARA EVENTOS Passa Cabo - 5 Vias / Canaletas Com 240mm ² ; 90cm De Comprimento; 50cm De Largura; 15kg; Passa Cabos De 5 Vias, Todo Em Borracha Vulcanizada Preta E Tampa Em Plástico Amarelo, A Qual Sinaliza A Passagem; Possui 2 Vias Internas Para Passagem E Proteção De Cabos, Com Acesso Pela Tampa Articulada, Permitindo Fácil Colocação E Remoção De Cabos E Mangueiras; Superfície Rugosa Para Gerar Melhor Tração No Tráfego De Veículos.	Serviço/ Diária (8h)	80



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

2	29430	PASSA CABO PARA EVENTOS – 02 DIAS Passa Cabo - 5 Vias / Canaletas Com 240mm ² ; 90cm De Comprimento; 50cm De Largura; 15kg; Passa Cabos De 5 Vias, Todo Em Borracha Vulcanizada Preta E Tampa Em Plástico Amarelo, A Qual Sinaliza A Passagem; Possui 2 Vias Internas Para Passagem E Proteção De Cabos, Com Acesso Pela Tampa Articulada, Permitindo Fácil Colocação E Remoção De Cabos E Mangueiras; Superfície Rugosa Para Gerar Melhor Tração No Tráfego De Veículos.	Serviço/ Pacote 02 dias	20
3	29431	PASSA CABO PARA EVENTOS – 03 DIAS Passa Cabo - 5 Vias / Canaletas Com 240mm ² ; 90cm De Comprimento; 50cm De Largura; 15kg; Passa Cabos De 5 Vias, Todo Em Borracha Vulcanizada Preta E Tampa Em Plástico Amarelo, A Qual Sinaliza A Passagem; Possui 2 Vias Internas Para Passagem E Proteção De Cabos, Com Acesso Pela Tampa Articulada, Permitindo Fácil Colocação E Remoção De Cabos E Mangueiras; Superfície Rugosa Para Gerar Melhor Tração No Tráfego De Veículos.	Serviço/ Pacote 03 dias	100
4	29432	PASSA CABO PARA EVENTOS – 05 DIAS Passa Cabo - 5 Vias / Canaletas Com 240mm ² ; 90cm De Comprimento; 50cm De Largura; 15kg; Passa Cabos De 5 Vias, Todo Em Borracha Vulcanizada Preta E Tampa Em Plástico Amarelo, A Qual Sinaliza A Passagem; Possui 2 Vias Internas Para Passagem E Proteção De Cabos, Com Acesso Pela Tampa Articulada, Permitindo Fácil Colocação E Remoção De Cabos E Mangueiras; Superfície Rugosa Para Gerar Melhor Tração No Tráfego De Veículos.	Serviço/ Pacote 05 dias	100

LOTE 44 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29433	TOTEM INTERATIVO – DIÁRIA Totem Interativo-Fotos Impressão De Fotos Personalizadas Durante O Evento, Com No Mínimo 2 Metros De Altura, Podendo Ser Tirado Fotos, Enviá-Las Por E-Mail Ou Bluetooth E Imprimí-Las. Até 500 Fotos.	Serviço/ Diária (8h)	10
2	29434	TOTEM INTERATIVO – 02 DIAS Totem Interativo-Fotos Impressão De Fotos Personalizadas Durante O Evento, Com No Mínimo 2 Metros De Altura, Podendo Ser Tirado Fotos, Enviá-Las Por E-Mail Ou Bluetooth E Imprimí-Las. Até 500 Fotos.	Serviço/ Pacote 02 dias	5
3	29435	TOTEM INTERATIVO – 03 DIAS Totem Interativo-Fotos Impressão De Fotos Personalizadas Durante O Evento, Com No Mínimo 2 Metros De Altura, Podendo Ser Tirado Fotos, Enviá-Las Por E-Mail Ou Bluetooth E Imprimí-Las. Até 500 Fotos.	Serviço/ Pacote 03 dias	5
4	29436	TOTEM INTERATIVO – 05 DIAS Totem Interativo-Fotos Impressão De Fotos Personalizadas Durante O	Serviço/ Pacote	3



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		Evento, Com No Mínimo 2 Metros De Altura, Podendo Ser Tirado Fotos, Enviá-Las Por E-Mail Ou Bluetooth E Imprimí-Las. Até 500 Fotos.	05 dias	
--	--	---	---------	--

LOTE 45 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28862	SERVIÇO DE ELETRICISTA Eletricista com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá).	Serviço/ Diária (8h)	110

LOTE 46 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	25212	ADESIVO EM VINIL AUTOADESIVO Adesivo Impresso mais película transparente com aplicação em chapa (Plotagem).	m²	500

LOTE 47 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	25220	BANNER EM LONA COM BRILHO Confecção de banner, impressão digital em lona vinílica ou similar em policromia. Características: planicidade de superfície, acabamento superficial brilhante ou fosco, face branca e avesso cinza, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos.	m²	1100

LOTE 48 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29004	CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA EVENTOS Camisa em malha pv, cores a definir, gola redonda de viés, manga curta, com silk 4 cores na frente e duas cores nas costas.	Unidade	3000

LOTE 49 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	25223	LONA ORTOFÔNICA Impressão em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas.	m²	2000



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

LOTE 50 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29008	COPO PERSONALIZADO PARA EVENTO Copo 500 ml, 13,5 cm de altura x 8,5 cm de diâmetro na boca x base 6 cm, silkado em até 4 cores na arte estabelecida pela Administração.	SV/ Unidade	600

LOTE 51 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	25178	SQUEEZE BASICO 500ML Material: pead atóxico; * material resistente e flexível; * tampa saquável e sistema abre e fecha * disponível em diversas cores; * dimensões: 17x7cm; * capacidade: 500 ml. * gravação: silkscreen; * personalização em 4 cores	Serviço / Unidade	2000

LOTE 52 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29009	CANETA E BLOCO DE ANOTAÇÃO Bloco em formato 15x21cm – 30 páginas, em papel offset 75g/m2 sem pauta, capa e contra Capa colorida em papel kraft ou couche 210g Caneta esferográfica retrátil, em plástico com cor a definir, escrita fina, tinta azul ou preta, com logomarca gravada por meio de serigrafia no corpo do produto, em até 4 cores.	SV/ Unidade	3000

LOTE 53 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29006	PLACA EM AÇO INOX FOTOGRAVADO Placa de homenagem em aço inox fotogravado 23x15cm, estojo especial em veludo com aba.	SV/ Unidade	50

LOTE 54 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29007	BALÃO BLIMP INFLÁVEL Confecção em pvc flexível (lona plástica), 3m de diâmetro, torre 3,00 de diâmetro, acompanhado de kit de iluminação interna e cordas para fixação, motor ventiladores de 1/3 de HP, impressão	Sv/ Pacote 03 Dias	5



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

		digital.		
--	--	----------	--	--

LOTE 55 – MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTOS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	25208	SACOLA ECOBAG ALGODAO CRU T.M Sacolas ecológicas “ecobag”, em lona crua, 100%algodão, gramatura 390g/m. 13 fios de Undume porcm, 11,5 fios de trama por cm, 22 Kjf/cm de tensão deruptura. Medidas 45cm (largura) x 31cm (altura) x20cm (lombadas Laterais e fundo), duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm, sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Impressão policromia numa face.	Unidade	2000

LOTE 56 – OFICINAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	29010	APRESENTAÇÃO CIRCENSE Oficina de 03 horas de Circo: atividades que desenvolvam habilidades técnicas básicas circenses como equilíbrio, perna de pau, malabarismo e acrobacias desenvolvidas por profissionais.	Serviço	10
2	29011	APRESENTAÇÃO TEATRAL Apresentação teatral com no mínimo 4 componentes, com duração de no mínimo 60 minutos, figurino por conta do contratado.	Serviço	20
3	18371	PINTURA FACIAL I Oficina de 03 horas de pintura de rosto: inclui tinta anti alérgica e não tóxica; material incluso necessário acompanhado de monitor com experiência em eventos.	Serviço	20

LOTE 57 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
1	28787	LOCAÇÃO DE BARRICADA PLÁSTICA Barreiras plásticas (canalizadores de tráfego) do tipo macho/fêmea, para bloqueio de trânsito, na cor laranja.	Serviço / Pacote 03 dias	150

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do serviço decorre da necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e ademais solicitantes, com base nas justificativas a seguir: É sabido que o município de Catas Altas possui grande vocação na realização de eventos de diversas tipologias, sempre comprometidos na promoção e execução de políticas culturais acessíveis e gratuitas, mobilização apoio técnico para a produção cultural, fomentar a cultura local em sua totalidade e preservar o patrimônio cultural da cidade. Dentre as ações destacam-se eventos



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

promovidos ou apoiados pela prefeitura: Réveillon, Carnaval, Festa do Vinho, Cavalgadas, Festa de Padroeiros e demais que constam no calendário de eventos oficiais. Em Considerando o potencial e as demandas associadas a esses eventos e sua importância para a cidade de Catas Altas, a Prefeitura busca atender de maneira eficiente as necessidades de infraestrutura e logística.

3.2. A influência dos eventos é evidente em setores como hospedagem, alimentação, comércio, transporte e atividades relacionadas ao lazer, cultura e entretenimento. É relevante observar que muitas famílias aproveitam as celebrações para aumentar sua renda, seja vendendo alimentos e bebidas, ou alugando suas residências para turistas. Portanto, a realização de eventos financiados com recursos públicos é justificável em situações de tradição local, aumento de receita relacionado ao turismo ou relevância para o interesse público. Nesse sentido, o presente processo busca atender as expectativas do Município na realização dos eventos, sendo necessária a contratação de uma empresa especializada para a implementação das ações devido à complexidade de algumas atividades e à falta de infraestrutura pela Prefeitura. A determinação dos quantitativos foi baseada em análises detalhadas dos eventos anteriores, projetando a demanda para os próximos dias. Isso se justifica devido à sua grande importância na promoção da cultura do Município. Assim, a contratação dos serviços incluídos no objeto deste contrato busca a otimização dos gastos públicos e tem como objetivo gerar economia, permitindo a estimativa de contratações por período, evento ou finalidade específica.

Além dos aspectos culturais, através destes eventos, a Prefeitura de Catas Altas dá vazão a um de seus mais importantes programas da área cultural, que é o fomento à gestão compartilhada da cultura, já que são as comunidades através de diversos representantes tais como blocos carnavalescos, associações de bairro, associações de turismo, prestadores de serviços, associações de apoio e fomento à cultura, etc, é que dão vida, cor e ritmo às atividades, abastecendo os mesmos com elegância, criatividade, preservação da memória cultural local e força de trabalho, mantendo programação durante todo o calendário previsto, gerando o amplo lazer, renda, empregos temporários e aquecimento econômico na cidade.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As dotações orçamentárias serão as constantes do orçamento do exercício vigente nas rubricas a seguir e sucessivas correspondentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

Despesa Principal nº 710 – Desdobrada nº 2086 – Fundo Municipal De Cultura;

Despesa Principal nº 765 – Desdobrada nº 2037 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 766 – Desdobrada nº 2036 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 770 – Desdobrada nº 2367 – Pessoa Jurídica.

GABINETE E ASSESSORIAS

Despesa Principal nº 29 – Desdobrada nº 1581 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa Principal nº 214 – Desdobrada nº 2424 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Despesa Principal nº 94 – Desdobrada nº 2425 – Pessoa Jurídica.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Despesa Principal nº 374 – Desdobrada nº 1787 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 371 – Desdobrada nº 1785 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 372 – Desdobrada nº 1786 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa Principal nº 412 – Desdobrada nº 2094 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Despesa Principal nº 823 – Desdobrada nº 1647 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 839 – Desdobrada nº 2426 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL

Despesa Principal nº 946 – Desdobrada nº 2177 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesa Principal nº 985 – Desdobrada nº 2427 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 998 – Desdobrada nº 2428 – Pessoa Jurídica.

5. ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. A Secretaria encaminhará a ordem de serviço com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência a realização dos serviços, nos horários, datas e locais definidos e indicados pela requisitante, incluídos a sede do município, distrito e área rural de Catas Altas.

5.2. Quaisquer mudanças nos serviços adjudicados deverão ser comunicadas previamente ao fiscal da ata por e-mail e contato telefônico IMPRESCINDIVELMENTE, podendo ou não serem aceitas.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A Promitente Fornecedora se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

b) Prazo para a Promitente Fornecedora regularizar a entrega do serviço será até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

c) Quaisquer serviços somente poderão ser executados mediante prévia solicitação e aprovação formal da Promitente Contratante, sempre depois de emitida a ordem de serviço.

d) A Promitente Fornecedora deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a Promitente Contratante, por meio de contato indicado pela empresa, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

e) Os itens que estiverem em desacordo com a NAF e com as especificações, não serão aceitos pela Promitente Contratante, hipótese em que será concedido o prazo para substituição de **48 h (quarenta e oito) horas antes do início do evento**, sem ônus para a Promitente Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da Promitente Fornecedora:

a) Cumprir todas as exigências constantes no termo de referência;

b) Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços sob as penas da legislação



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

específica;

- c) Responsabilizar-se pela execução do objeto em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer, substituir ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, no prazo que for fixado, sem ônus adicionais;
- d) Fornecer pessoal necessário a plena execução, devidamente qualificado e treinado para a finalidade;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente a fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- f) Não transferir ou ceder a presente contratação, no todo ou parte, nem subcontratar a execução do seu objeto, sob pena de cancelamento da ata;
- g) Gerenciar a equipe técnica dos trabalhos que estarão sob a sua responsabilidade, ficando a cargo do Promitente Comprador o acompanhamento dos serviços executados;
- h) Apresentar relatório específico e detalhado;
- i) Arcar com as despesas operacionais do objeto da ata: transporte, alimentação e outras;
- j) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Promitente Fornecedora;
- k) Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais previamente decorrentes da ata de registro de preços, bem como, acidentes de trabalho, não gerando nenhum vínculo, ficando o Promitente Comprador isento de qualquer reclamação decorrente deste;
- l) Manter durante todo o período de vigência da ata as condições exigidas para habilitação.

7.2. Constituem obrigações da Promitente Comprador:

- a) Emitir ordem de serviços para início dos trabalhos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços;
- c) Nomear fiscal e gestor para monitorar a execução da ata e efetuar o registro de todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à Promitente Fornecedora para a imediata correção das irregularidades apontadas;
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da Promitente Fornecedora, no que concerne à execução do objeto contratado;
- e) Regularizar, quando houver verificação de irregularidades na prestação de serviços;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades;
- g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Promitente Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- h) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- i) Comunicar a Promitente Fornecedora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- j) Comunicar à Promitente Fornecedora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da ata, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- k) Não receber o objeto em desacordo, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- l) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste

8. PAGAMENTOS

8.1. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores a entrega dos materiais para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal da ata.

8.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularizaç(ões).

8.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.4. Para receber seus créditos a Promitente Fornecedora deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

8.5. A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

8.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Promitente Fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Promitente Fornecedora é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. Fica indicada como fiscal a servidora, Sra. Vanessa Geralda Vieira, Técnica Administrativa, endereço eletrônico: admturismo@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31)3832-7290, para acompanhar e fiscalizar a aquisição dos serviços, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

9.2. Fica indicada como gestora a Sra. **Aline Martins Duarte**, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, endereço eletrônico: turismoecultura@catasaltasmg.gov.br e telefone: (31)3832-7290.

9.3. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Promitente Fornecedora de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento editalício.

10. PRAZOS

10.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O prazo para assinatura da ata é de 3 (três) dias úteis, contados da data da ciência da convocação por e-mail feita pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

10.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Os percentuais e as multas decorrentes do descumprimento do objeto desta licitação estão previstos nos anexos deste instrumento editalício.

Vanessa Geralda Vieira
Técnica Administrativa

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Catas Altas **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS NA PLANILHA **TABELA DE ITENS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

LOTE: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE

- P.A FlayPalco (torres com no mínimo 8 metros de altura);
- 16 Caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
- 16 Caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
- Amplificadores Gal suficientes para o sistema - sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT P.A FlayDelay/ 2 torres;
- 08 Caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
- 08 Caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
- Amplificadores suficientes para o sistema - Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT;
- As torres deverão ser processadas evitando delay no áudio P.A FlayCrucificação / 2 torres / LR;
- 08 Caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
- 08 Caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
- Amplificadores suficientes para o sistema - Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT Sistema de P.A – Periféricos;
- 1 Processador digital drive para sistema de caixas - 1 processador equalizador, digital;
- 1 Equalizador 1/3 para insert;
- 1 Console P.A digital 56 canais IN e 32 OUT (sem ADA ou Expander);
- 01 Aparelho de CDJ Sistema de Palco - SideFill - 4 caixas de sub grave c/ 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
- 4 caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
- Amplificadores suficientes Sistema de Palco – Monitores;
- 12 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms - 2 subs de bateria e percussão;
- Amplificadores suficientes - 2 amplificadores para sub bateria e percussão de 3.000w rms;
- 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 alto falante de 12";
- Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15";
- 1 bateria acústica;
- 16 pedestais girafa;
- 10 garras clamp;
- 10 direct Box passivo;
- 10 directbox ativo;
- 4 microfones sem fio UHF;
- 8 microfones SHOT GUN (para Coral);
- 30 microfones para voz;
- 25 microfones para instrumentos;
- 02 power play para 08 fones, com 16 fones;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Sistema de palco – periféricos

- 08 canais de equalização no console 12- PRATICÁVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescópico ou pantográfico, COM ELEVAÇÃO 60/40 CM). NÃO SERÁ ACEITO PRATICÁVEIS DE ANDAIME OU FERRAGENS;
- 1 processador equalizador digital;
- 1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT (sem ADA ou Expander para atender coral);
- Cabeamento completo para todo o sistema AC e Áudio In/Out;
- Sistema CUE, comunicação FOH / Palco COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE 3 PESSOAS. MICROFONES / LAPELA / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal Fornecimento de 32 sistemas de microfones sem fio, consistindo de: 32 sistemas de microfones head set (lapela) sem fio UHF, compostos de: 32 canais de receptores (com uma unidade de standby bay) 08 splyter booster de rf 08 antenas remotas cardioides 08 cabos de RF RG58 de 05m com conexões BNC 32 transmissores body-pack (com uma unidade de standby bay) 32 microfones head set (lapela) (com unidades de standby bay) 08 – torres para sonorização ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DO ESPAÇO DE EVENTOS JOSÉ FURTADO OU OUTRO LOCAL PREVIAMENTE INDICADO. OBS: os 32 sistemas deverão estar acomodados em 2 rack anti shock de 20U;

Iluminação:

- 48 – Refletores Par 64 Foco 5;
- 16 – Elipsoidal completo;
- 01 – skywalker;
- 18 – Ribalta de Led;
- 36 – PAR Led de 3W ou superior 04 – Minibrute de 6 lâmpadas cada;
- 02 – Maquina de Fumaça de 1500 W com ventilador;
- 24 – Source For / lentes variadas;
- 12 – Refletor Fresnel / lentes diversas;
- 12 – Refletores PC / Lentes diversas;
- 120 – Canais de DIMMER. (DMX 512);
- 12 – No mínimo 1 Spliter de 4 ou 8 canais. - 1 Grid em Box Truss com 14 metros de frente no mínimo e 10 m de fundo com 6vigas intermediárias;
- 6 colunas com seis “sleeves” e seis talhas ;
- 8 cochias com pano preto As vigas da frente e fundo de Box com seção der 76 mm x 76 mm; Viga intermediária de seção de 50 mm x 50 mm As colunas e vigas laterais com seção de 50 mm x 50 mm 01 viga de P 50 de 14 metros no fundo com sustentação independente do grid para fixar painel de Ciclorama;
- Fechar toda a caixa cênica com tecido preto não transparente;
- 01 – Mesa Regia ou Avolite Pearl 2010 ou similar 01 – Canhão seguidor 08 – torres para sonorização COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM 03 PESSOAS;

Obs.: Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual à solicitada, desde que atenda o Rider do artista contratado a critério da prefeitura.

LOTE: 02 e 03

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE

- PA 12 caixas Line Array 2X12 + 2Ti e 12 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

torres L/R do palco;

- DELAY 04 caixas Line Array 2X12 + 2Ti em torres de delay localizadas a 50 metros do palco;
- 01 Mesa digital de 32 canais;
- 02 processadores 08 vias;
- 01 equalizador de 31 bandas;
- 01 muticabo de 32 vias com 50 metros;
- Amplificadores compatíveis com o PA;
- 04 - Caixas com falantes e driver para Front Fill, saindo de uma Matrix da mesa de PA;
- 08 caixas com falante e driver e 04 subgraves para side fill L/R;
- 01 Mesa digital de 32 canais com 16 auxiliares;
- 3 amplificadores para 12 fones com os mesmos;
- 02 subgraves para bateria e percussão;
- 08 monitores 2X12 + 1Ti;
- 06 Amplificadores para monitores;
- 02 combos para guitarras;
- 01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15; 04 microfones sem fio;
- 01 kit bateria;
- 06 microfones para vocais, no mínimo (deverá atender rider das Bandas);
- 20 microfones para instrumentos;

Iluminação:

- 24 refletores Par 64;
- 08 refletores Par 64 Led;
- 04 mini brut 4 X 500w;
- 48 canais de dimmer;
- 08 moving beam 5R;
- 06 refletores elipsoidais;
- 01 máquinas de fumaça 1500w com ventiladores;
- 01 mesa de iluminação;

Obs.: Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual à solicitada, desde que atenda o Rider do artista contratado a critério da prefeitura.

LOTE: 04

SONORIZAÇÃO OU PEQUENO PORTE

- 08 pontos de AC120 v 60hz estabilizados no palco; sistema de aterramento no palco e na House mix;
- 08 caixas altas;
- 08 caixas de grave sistema de amplificadores para sub e flay;
- 01 laptop conectado ao som, contendo arquivo com no mínimo 100 horas de músicas em diversos estilos.

Som palco

- 01 mesa digital;
- 06 monitores SM 400 importado ou similar;
- 02 caixas de sub com 2 falantes de 18" importado ou similar;
- 02 caixas com falante de 15", 10" e drive de titanium Sistema de amplificadores para side e



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

vias

Periféricos

- 14 vias em equalizadores;
- 01 processador de efeitos;
- 08 canais de gate;
- 08 canais de compressor;
- 08 vias em Power play;
- 01 console de 40 x 14;
- 01 amplificador de guitarra;
- 01 amplificador de baixo;
- kit de microfones importado (instrumento e voz);
- Diret box, microfones sem fio;
- 24 refletores par 64;
- 02 mine bruds;
- 01 mesa (dimer);
- 01 máquina de fumaça;
- 06 moove red

Obs.: Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual à solicitada, desde que atenda o Rider do artista contratado a critério da prefeitura.

LOTE: 09

PALCO 10 METROS X 08 METROS

- Palco Q 30 ou Q 50;
- Formato: Duas Águas, árabe ou equivalente;
- 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 10 metros e do piso ao teto com 8 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda Corpo em material metálico na altura mínima de 1,20 metro, fechamento inferior em todos os lados do palco em tecido preto grosso, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT;
- Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR;
- Grid em Box Truss para fixação da iluminação, compatível com as medidas do palco; 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 4 metros, proteção total contra chuva e mobília completa para atender os integrantes das bandas, grupos musicais e outros (mínimo de 10 pessoas);
- Área de Serviço (House de Mix) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em Q30 ou Q40, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 2 Metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva.
- Praticáveis em módulos metálicos, contíguo ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 2 metros de profundidade e altura de piso compatível com o palco, 02 Torres para Fly, P.A, com medida mínima de 3,30 x 2,20 metros e 8 Metros de Altura.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- O palco deverá vir acompanhado de todas as estruturas necessárias à sua instalação no local definido pela Prefeitura, ou seja, diante da irregularidade do piso, o piso do palco em relação ao solo ficará cerca de 9 metros atrás e 1,80 metros na frente com dupla proteção de isolamento.

LOTE: 08

PALCO 08 METROS X 06 METROS

- Palco Q 30 ou Q 50;
- Formato: Duas Águas, árabe ou equivalente;
- 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 10 metros e do piso ao teto com 8 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda Corpo em material metálico na altura mínima de 1,20 metro, fechamento inferior em todos os lados do palco em tecido preto grosso, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT;
- Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR;
- Grid em Box Truss para fixação da iluminação, compatível com as medidas do palco;
- 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 4 metros, proteção total contra chuva e mobília completa para atender os integrantes das bandas, grupos musicais e outros (mínimo de 10 pessoas);
- Área de Serviço (House de Mix) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em Q30 ou Q40, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 2 Metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva.
- Praticáveis em módulos metálicos, contíguo ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 2 metros de profundidade e altura de piso compatível com o palco, 02 Torres para Fly, P.A, com medida mínima de 3,30 x 2,20 metros e 8 Metros de Altura.
- O palco deverá vir acompanhado de todas as estruturas necessárias à sua instalação no local definido pela Prefeitura, ou seja, diante da irregularidade do piso, o piso do palco em relação ao solo ficará cerca de 9 metros atrás e 1,80 metro na frente com dupla proteção de isolamento.

LOTE 23

Mobiliário tipo I

- 16 cadeiras pretas com assento estofados;
- Acrescentar 2 poltronas ou 1 sofá de 2 lugares
- 1 mesa de centro;
- 04 mesas de canto;
- 01 frigobar;
- 01 luminária com pedestal;
- 02 vasos com arranjos de plantas altas;
- 01 espelho (corpo inteiro);
- 04 mesas brancas pvc 80cm x 80cm;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- 02 arranjos de flores;
- 08 pufs em corino;
- 01 toalha de mesa para mesa de centro.

Mobiliário tipo II

- 01 sofá p/ 04 lugares de couro ecológico na cor preta;
- 01 sofá de couro ecológico de 02 lugares na cor preta;
- 04 poltronas estofadas em couro ecológico na cor preta;
- 01 mesa de centro com 04 cadeiras de aproximação com estofados no assento de cor preto;
- 02 mesas de canto;
- 12 cadeiras metálicas com estofado fixa e sem braço;
- 01 espelho (corpo inteiro);
- 01 frigobar;
- 01 mesa de ferro com tampa redonda de vidro;
- 02 luminárias com pedestal;
- 02 Vaso com arranjo de plantas altas para decoração.

Catas Altas/MG, 12 de Junho de 2024.

Vanessa Geralda Vieira
Técnica Administrativa

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO IV

ANÁLISE DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual.
- 1.2. A análise de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico.
- 1.3. Em suma, a Análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

2. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós - contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

3. TABELA DE RISCOS INTERNOS E EXTERNOS

TABELA I. RISCOS INTERNO							
Causa	Risco	Efeito	Probabilidade	Impacto	Ação		Responsável
					Preventiva	Corretiva	
I. 1. Não aprovação do objeto do planejamento da contratação	Médio	Atraso no processo de contratação	Baixa	Alto	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a entrega do objeto, evitando entrega e montagem incorreta.	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização de ajustes necessários para evitar possíveis erros.	Equipe de planejamento
I.2. Não disponibilização de recursos orçamentários	Alto	Não contratação de um fornecedor	Baixa	Alto	Informar a Administração que o risco de não suprir ou não renovar as licenças atuais pode inviabilizar o trabalho de unidades internas e consequentemente o não cumprimento de metas	Remanejar recursos orçamentários na medida possível	Assessor Contábil



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

I.3. Atraso no processo de contratação	Médio	Possibilidade de perda do recurso orçamentário/ Perda do processo licitatório	Baixa	Alto	Estabelecer cronograma de execução e alinhamento às legislações pertinentes	a) Readequar os objetos de contratação; b) Requerer juntos ao setor de licitação a liberação da contratação emergencial para evitar a descontinuidade dos serviços	Setor de Licitações e equipe de planejamento
I. 4. Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação	Médio	Inadimplência fiscal, social e trabalhista. Podendo comprometer a boa execução do serviço	Média	Médio	Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.	Notificação e consequentemente cancelamento da contratação	Equipe de planejamento e Setor de Licitações
I. 5. Itens mal especificados	Baixo	Não atendimento da demanda	Baixa	Alto	Adequada especificação de itens e estudo de soluções de mercado.	a)Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da área requisitante b)Adequação do edital e/ ou termo de referência c) novo processo licitatório	Equipe de planejamento e Setor de Licitações

TABELA II. RISCO EXTERNOS

Causa	Risco	Efeito	Probabilidade	Impacto	Ação		Responsável
					Preventiva	Corretiva	
II.1. Conluio entre licitantes	Baixo	Ausência de competitividade; Prática de preços abusivo.	Baixa	Médio	Procurar identificar o histórico de empresas participantes em licitações	Aplicação de penalidades, inclusive denúncia ao Ministério Público	Setor de Licitação
II. 2. Ausência de licitantes	Baixo	Perda do processo licitatório	Baixa	Alto	a)Detalhar de forma clara e precisa as especificações do objeto a ser contratado; b) Requerer do Fabricante a indicação dos	Divulgação e / ou republicação do edital	Equipe de planejamento e Setor de Licitação



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

					representantes comerciais que participarão da licitação		
II. 3. Proposta com valor muito inferior ao preço estimado	Baixo	Possibilidade de um contrato não sustentável ao longo do tempo	Baixa	Alto	Detalhar de forma clara e precisa as especificações do objeto a ser contratado e as condições de contratação	Diligências junto ao licitante para averiguar as reais condições de manter o preço oferecido	Setor de Licitação com apoio da equipe de planejamento da contratação
II. 4. Proposta com valor superior ao preço estimado	Baixo	Maior gasto para área requisitante	Baixa	Alto	1. Com a adoção de condições padronizadas nenhum licitante poderá apresentar preço maior que o definido do Catálogo. 2. Realizar reclamação para intervenção no processo.	Acompanhar o andamento da licitação e as propostas do pregão e verificar especificação detalhada no edital e analisar a planilha de preços da licitante vencedora se for o caso, justificar e negociar com a administração a conclusão do contrato	Setor de Licitações
II.5. Propostas que não atendam às exigências	Baixo	Atraso no processo de contratação e eventual perda do processo licitatório caso a empresa seja contratada	Baixa	Alto	Exigir apresentação de que a empresa apresente todas as qualificações exigidas para contratação	a) Caso a empresa não entregue as soluções que atendam ao Termo de Referência, aplicar as sanções cabíveis, com eventual declaração de inidoneidade. b) Providenciar a contratação emergencial da empresa atual	Equipe de planejamento e Setor de Licitação
II. 6. A licitante vencedora não assinar o contrato no prazo legal	Baixo	Atraso no processo de contratação	Baixa	Alto	Aguardar divulgação da adjudicação do objeto para contratar previamente	a) Convocar o segundo colocado na forma da lei; b) Avaliar a necessidade de contratação emergencial	Equipe de planejamento e Setor de Licitação
II. 7. Prazo de entrega dos objetos não	Médio	Atraso no início de algum evento, ou	Média	Alto	Empenhar e comunicar antecipadamente para que a	a) Notificação da empresa contratada b) Abertura do	Gestor do Contrato



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

cumprido pela contratada		até mesmo cancelamento do mesmo			empresa contratada se organize	processo de apuração de responsabilidade administrativa	
II. 8. Ocorrência de acidente ou evento catastrófico de natureza climática ou por erro humano.	Alto	Pode gerar danos materiais, pessoais ou administrativos	Média	Alto	a) Acompanhar a execução dos serviços e averiguar se está de acordo com o solicitado no contrato. b) Consultar previsões do tempo para se prevenir de quaisquer tempestividades que possam vir a acontecer.	a) Averiguar de forma minuciosa o ocorrido. b) Notificar a contratada e tomar medidas cabíveis de acordo com o contrato. Responsabilizar a contratada por qualquer erro técnico.	Setor jurídico e Gestor do Contrato



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2024 – Processo nº 108/2024

Ao Pregoeiro,

Razão Social: _____; CNPJ: _____;

Endereço: _____ Bairro: _____;

CEP _____ Cidade _____ / _____;

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata:

Representante Legal (Nome Legível): _____;

() Sócio () Procurador

Assinatura Digital: () Sim () Não

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____;

RG nº: _____ CPF nº: _____;

Telefone: _____ Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag.: _____ C/C.: _____,

Pix: _____.

Pagamento via Boleto Bancário: () Sim () Não.

Apresentamos nossa proposta readequada para o fornecimento do objeto licitado e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado;
- c) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

LOTE 01							
ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1							

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____)
(mencionar o valor por extenso)

Concordamos com todas as condições do edital.

Local e data.

Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

Documento deve possuir preferencialmente assinatura digital emitida por autoridade certificadora.



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro em Catas Altas/MG, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Saulo Moraes de Castro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-1.271.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 280.377.316-34, residente e domiciliado em Catas Altas/MG, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____ em _____/UF, CEP _____, endereço eletrônico _____ e números de telefone(s) _____, neste ato, representada por seu(a) _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/____, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____ em _____/UF, CEP _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, têm entre si, celebrado a presente ata, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 041/2024 – Processo nº 108/2024**, julgado em ____/____/____ e homologado em ____/____/____, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Decretos Municipais nº 224/2022, nº 311/2023, nº 318/2023, nº 320/2023 nº 322/2023 e nº 324/2023 e demais normas correlatas, normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e estrutura de eventos, equipamentos de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, gráfica, profissionais especializados de comunicação, produção de eventos e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais bem como oficinas de lazer e locação de mobiliário e equipamentos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ _____ (_____), sendo que o compromisso de fornecimento somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

(Relatório de vencedores – Deve conter valor unitário, valor total e marca)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As dotações orçamentárias serão as constantes do orçamento do exercício vigente nas rubricas a



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

seguir e sucessivas correspondentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

Despesa Principal nº 710 – Desdobrada nº 2086 – Fundo Municipal De Cultura;
Despesa Principal nº 765 – Desdobrada nº 2037 – Pessoa Jurídica;
Despesa Principal nº 766 – Desdobrada nº 2036 – Pessoa Jurídica;
Despesa Principal nº 770 – Desdobrada nº 2367 – Pessoa Jurídica.

GABINETE E ASSESSORIAS

Despesa Principal nº 29 – Desdobrada nº 1581 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa Principal nº 214 – Desdobrada nº 2424 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Despesa Principal nº 94 – Desdobrada nº 2425 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Despesa Principal nº 374 – Desdobrada nº 1787 – Pessoa Jurídica;
Despesa Principal nº 371 – Desdobrada nº 1785 – Pessoa Jurídica;
Despesa Principal nº 372 – Desdobrada nº 1786 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa Principal nº 412 – Desdobrada nº 2094 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Despesa Principal nº 823 – Desdobrada nº 1647 – Pessoa Jurídica;
Despesa Principal nº 839 – Desdobrada nº 2426 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL

Despesa Principal nº 946 – Desdobrada nº 2177 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesa Principal nº 985 – Desdobrada nº 2427 – Pessoa Jurídica;
Despesa Principal nº 998 – Desdobrada nº 2428 – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores a aquisição dos materiais para as MPE's, de acordo com a Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal, anuência da secretaria requisitante e depósito na **Conta-Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____, Chave Pix nº _____ ou Boleto Bancário.**

4.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

4.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.4. Para receber seus créditos a Promitente Fornecedora deverá comprovar a manutenção



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.5. A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas a Promitente Fornecedora e para ressarcir danos a terceiros.

4.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Promitente Fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Promitente Fornecedora é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E PUBLICAÇÃO

5.1. A Secretaria encaminhará a ordem de serviço com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência a realização dos serviços, nos horários, datas e locais definidos e indicados pela requisitante, incluídos a sede do município, distrito e área rural de Catas Altas.

5.2. Quaisquer mudanças nos serviços adjudicados deverão ser comunicadas previamente ao fiscal da ata por e-mail e contato telefônico IMPRESCINDIVELMENTE, podendo ou não serem aceitas.

5.3. A vigência desta ata tem início a partir da data de sua assinatura e **vigera até** ____/____/202____, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Catas Altas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os percentuais ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta de 60 (sessenta) dias.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a administração promover as necessárias negociações junto às Promitentes Fornecedoras, conforme procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

6.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado a administração deverá:

6.3.1. Convocar a Promitente Fornecedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, a Promitente Fornecedora será liberada do compromisso assumido; e

6.3.3. Convocar as demais Promitentes Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a Promitente Fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

6.4.1. Liberar a Promitente Fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder o cancelamento da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORMA DE CONCESSÃO DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 82, IX da Lei 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas seguintes situações:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021;

7.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

7.3. O reajustamento do preço, quando cabível, se dará em conformidade com o IGP-M, somente poderá ser concedido à Contratada a partir de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta pelo licitante (artigo 135, §3º, da Lei nº 14133/21), mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

7.4. Caso a proposta, na fase de negociação tenha sido modificada por desconto maior que a planilha original, o prazo para reajuste será contado da juntada da nova planilha readequada, e esta data é que será considerada como ponto de início do interstício para concessão do reajuste anual.

7.5. O reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação da ata de registro de preços, quando cabíveis, serão realizados nas formas prescritas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 115/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica indicada como fiscal a servidora, Sra. Vanessa Geralda Vieira, Técnica Administrativa, endereço eletrônico: admturismo@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31)3832-7290, para acompanhar e fiscalizar a aquisição dos serviços, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

8.2. Fica indicada como gestora a Sra. **Aline Martins Duarte**, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, endereço eletrônico: turismoecultura@catasaltasmg.gov.br e telefone: (31)3832-7290.

8.3. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Promitente Fornecedor de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas partes, salvo casos fortuitos ou de força maior, a parte infratora responderá pelas sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 318/2023** sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.1. Para aplicação da sanção de Advertência, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução da ata e não causem prejuízos à administração.

9.3. A penalidade de multa será calculada na forma prevista no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata licitado ou celebrado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 318/2023, observado o seguinte:

I – A aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

II – A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou demais normas aplicáveis.

III – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

IV – A multa de que trata o caput deste artigo poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

V – O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a Promitente Fornecedora à multa de mora, na forma prevista em edital, em ata ou em outro instrumento obrigacional.

VI – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no edital, no Decreto Municipal 318/2023 e demais normas correlatas.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I – Der causa à inexecução parcial da ata, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – Der causa à inexecução total da ata;

III – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.4.1. Considera-se inexecução total da ata para fins deste instrumento:

I – Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II – Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

9.4.2. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

encargo contratual:

I – Será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II – A justificativa apresentada pela licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela Promitente Fornecedora será analisada pelo fiscal da ata que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente;

III – Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV – Preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III do § 2º poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

9.4.2 – A sanção prevista no item 9.4 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública do Município de Catas Altas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.5.1. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e à Controladoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

9.5.2. A sanção prevista no item 9.5, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Catas Altas, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.6. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

9.6.1. Não se aplica a regra prevista no item 9.6 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

9.6.2. O disposto neste item não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.9. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou do instrumento editalício;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.131/2021.

9.10. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ata de registro de preços vincula-se as cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

10.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de 202____.

Nome Representante legal
Razão Social da Promitente Fornecedora
Promitente Fornecedora

Saulo Moraes de Castro
Prefeito
Promitente Comprador

Vanessa Geralda Vieira
Fiscal

Aline Martins Duarte
Gestora

Testemunhas: _____

INSERIR ANEXO COM A LISTA DE EMPRESAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NO O CADASTRO RESERVA.



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro em Catas Altas/MG, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Saulo Moraes de Castro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M.271.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 280.377.316-34, residente e domiciliado em Catas Altas/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, _____, _____ em _____/MG, CEP _____, endereço eletrônico e telefone(s), neste ato, representada por seu(a) _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/____ e CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____ em _____/UF, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si celebrado o presente contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº ____/202__**, da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 041/2024, Processo autuado nº 108/2024**, julgado em ____/____/____ e homologado em ____/____/____, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Decretos Municipais nº 224/2022, nº 311/2023, nº 318/2023, nº 320/2023 e nº 324/2023 e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e estrutura de eventos, equipamentos de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, gráfica, profissionais especializados de comunicação, produção de eventos e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais bem como oficinas de lazer e locação de mobiliário e equipamentos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), para todos os fins e efeitos legais.

(Relatório de vencedores – Deve conter valor unitário, valor total e marca)

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores a aquisição dos materiais para as MPE's, de acordo com a Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal, anuência da secretaria requisitante e depósito na **Conta-Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____, Chave Pix nº _____ ou Boleto Bancário.**

3.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

3.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.4. Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

3.5. A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas a Contratada e para ressarcir danos a terceiros.

3.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A Secretaria encaminhará a ordem de serviço com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência a realização dos serviços, nos horários, datas e locais definidos e indicados pela requisitante, incluídos a sede do município, distrito e área rural de Catas Altas.

4.2. Quaisquer mudanças nos serviços adjudicados deverão ser comunicadas previamente ao fiscal da ata por e-mail e contato telefônico IMPRESCINDIVELMENTE, podendo ou não serem aceitas.

4.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até __/__/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

4.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a)** Cumprir todas as exigências constantes no termo de referência;
- b)** Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços sob as penas da legislação específica;
- c)** Responsabilizar-se pela execução do objeto em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer, substituir ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, no prazo que for fixado, sem ônus adicionais;
- d)** Fornecer pessoal necessário a plena execução, devidamente qualificado e treinado para a finalidade;
- e)** Comunicar, por escrito, imediatamente a fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- f)** Não transferir ou ceder a presente contratação, no todo ou parte, nem subcontratar a execução do seu objeto, sob pena de cancelamento da ata;
- g)** Gerenciar a equipe técnica dos trabalhos que estarão sob a sua responsabilidade, ficando a cargo do Contratante o acompanhamento dos serviços executados;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- h) Apresentar relatório específico e detalhado;
- i) Arcar com as despesas operacionais do objeto do contrato: transporte, alimentação e outras;
- j) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada;
- k) Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais previamente decorrentes da ata de registro de preços, bem como, acidentes de trabalho, não gerando nenhum vínculo, ficando o Contratante isento de qualquer reclamação decorrente deste;
- l) Manter durante todo o período de vigência da ata as condições exigidas para habilitação.

5.2. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Emitir ordem de serviços para início dos trabalhos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços;
- c) Nomear fiscal e gestor para monitorar a execução do contrato e efetuar o registro de todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas;
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado;
- e) Regularizar, quando houver verificação de irregularidades na prestação de serviços;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades;
- g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- h) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- i) Comunicar a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- j) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da ata, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- k) Não receber o objeto em desacordo, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- l) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As dotações orçamentárias serão as constantes do orçamento do exercício vigente nas rubricas a seguir e sucessivas correspondentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

Despesa Principal nº 710 – Desdobrada nº 2086 – Fundo Municipal De Cultura;
Despesa Principal nº 765 – Desdobrada nº 2037 – Pessoa Jurídica;
Despesa Principal nº 766 – Desdobrada nº 2036 – Pessoa Jurídica;
Despesa Principal nº 770 – Desdobrada nº 2367 – Pessoa Jurídica.

GABINETE E ASSESSORIAS

Despesa Principal nº 29 – Desdobrada nº 1581 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa Principal nº 214 – Desdobrada nº 2424 – Pessoa Jurídica.



Prefeitura Municipal de Catas Altas **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Despesa Principal nº 94 – Desdobrada nº 2425 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Despesa Principal nº 374 – Desdobrada nº 1787 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 371 – Desdobrada nº 1785 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 372 – Desdobrada nº 1786 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa Principal nº 412 – Desdobrada nº 2094 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Despesa Principal nº 823 – Desdobrada nº 1647 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 839 – Desdobrada nº 2426 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL

Despesa Principal nº 946 – Desdobrada nº 2177 – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesa Principal nº 985 – Desdobrada nº 2427 – Pessoa Jurídica;

Despesa Principal nº 998 – Desdobrada nº 2428 – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. Fica indicada como fiscal a servidora, Sra. Vanessa Geralda Vieira, Técnica Administrativa, endereço eletrônico: admturismo@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31)3832-7290, para acompanhar e fiscalizar a aquisição dos serviços, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

7.2. Fica indicada como gestora a Sra. Aline Martins Duarte, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, endereço eletrônico: turismoecultura@catasaltasmg.gov.br e telefone: (31)3832-7290.

7.3. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Catas Altas, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Para atender a seus interesses, o município de Catas Altas reserva-se o direito de fazer alterações que impliquem redução ou aumento de objeto, conforme prescreve o art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas partes, salvo casos fortuitos ou de força maior, a parte infratora responderá pelas sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 318/2023** sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

10.2.1. Para aplicação da sanção de Advertência, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

10.3. A penalidade de multa será calculada na forma prevista no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 318/2023, observado o seguinte:

I – A aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

II – A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou demais normas aplicáveis.

III – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

IV – A multa de que trata o caput deste artigo poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

V – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital, em contrato ou em outro instrumento obrigacional.

VI – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital, no Decreto Municipal 318/2023 e demais normas correlatas.

10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – Der causa à inexecução total do contrato;

III – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.4.1. Considera-se inexecução total do contrato para fins deste contrato:

I – Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II – Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

descumprimento total da obrigação assumida.

10.4.2. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I – Será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II – A justificativa apresentada pela licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente;

III – Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV – Preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III do § 2º poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

10.4.3. A sanção prevista no item 10.4 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública do Município de Catas Altas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.5.1. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e à Controladoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

10.5.2. A sanção prevista no item 10.5, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Catas Altas, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.6. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

10.6.1. Não se aplica a regra prevista no item 10.6 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

10.6.2. O disposto neste item não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10.9. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) Descumprir as condições do contrato e/ou do instrumento editalício;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.131/2021.

10.10. A rescisão do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE CONCESSÃO DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO:

11.1. O reajustamento do preço, quando cabível, se dará em conformidade com o IGP-M, somente poderá ser concedido à Contratada a partir de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta pelo licitante (artigo 135, §3º, da Lei nº 14133/21), mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

11.2. Caso a proposta, na fase de negociação tenha sido modificada por desconto maior que a planilha original, o prazo para reajuste será contado da juntada da nova planilha readequada, e esta data é que será considerada como ponto de início do interstício para concessão do reajuste anual.

11.3. O reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação do contrato/ata de registro de preços, quando cabíveis, serão realizados nas formas prescritas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 115/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO ADITIVO/RESCISÃO

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis e sem que caiba a Contratada direito de qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato vincula-se as cláusulas avençadas e deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, bem como ao edital e seus anexos.

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução deste contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

14.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de 20__.

Nome Representante legal
Razão Social da Contratada
Contratada

Saulo Morais de Castro
Prefeito
Comprador

Vanessa Geralda Vieira
Fiscal

Aline Martins Duarte
Gestora

Testemunhas: _____